



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015

Nº 4.383



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.247, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Institui o grupo de trabalho para elaboração do Planejamento Estratégico Institucional – PEI dos órgãos que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É instituído o grupo de trabalho para elaboração do Planejamento Estratégico Institucional – PEI dos seguintes órgãos, integrado por um titular, e suplente, à escolha de cada um dos respectivos dirigentes:

- I – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO;
- II – Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO;
- III – Secretarias:
 - a) da Administração;
 - b) da Agricultura e Pecuária;
 - c) da Educação;
 - d) da Infraestrutura;
 - e) da Saúde;
 - f) da Segurança Pública;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	9
CASA CIVIL	9
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	10
POLÍCIA MILITAR	10
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	15
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	15
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	23
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO	23
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	23
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	26
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	32
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	35
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	41
DERTINS	42
DETRAN	43
NATURATINS	48
RURALTINS	48
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	50
DEFENSORIA PÚBLICA	51
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	54
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	57

- g) do Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- h) do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação;
- i) do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- j) do Planejamento e Orçamento;
- k) do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Compete:

I – à Secretaria do Planejamento e Orçamento coordenar o grupo de trabalho de que trata este Decreto, designando-lhe, por meio de portaria, os representantes, titulares e suplentes, indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos;

II – ao grupo de trabalho:

- a) impulsionar a mobilização dos órgãos envolvidos no planejamento estratégico;
- b) articular com as áreas responsáveis a disponibilização de informações importantes à matéria;
- c) participar das oficinas de trabalho, *workshops*, discussões, reuniões técnicas e validação dos respectivos produtos;
- d) acompanhar todas as fases de elaboração do planejamento de que trata este Decreto, desde as etapas iniciais de trabalho até à validação do fechamento das respectivas atividades;
- e) homologar o PEI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.042 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 933 - NM, de 16 de abril de 2015, publicado na edição 4.359 do Diário Oficial do Estado, que nomeia JOÃO OLÍMPIO PEREIRA DE SÁ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.043 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIO SÉRGIO OLIVEIRA SÁ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.045 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA AMEND para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.046 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELSON LINO DE AGUIAR FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.066 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GISLENE FERNANDES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.121 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

OLGA MARIA PEREIRA SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.133 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o Agente de Polícia ERIVAL DE SOUZA MELO, matrícula 31395-1, para integrar o contingente da Secretaria Nacional de Segurança Pública, no período de 90 dias, a partir de 25 de maio de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.134 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Compras e Central de Licitação - DAS-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 30 de abril de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.138 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CARLOS FELINTO JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento e Políticas de Saúde - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 7 de abril de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.142 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 4.706, de 20 de dezembro de 2012, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0005929-65.2015.827.0000, resolve

NOMEAR

FRANCISCO WENDEL MARINHO LIMA, inscrição 9780282192, 6º classificado, Portador de Necessidade Especial - PNE, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Contador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.143 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 4.706, de 20 de dezembro de 2012, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0004953-58.2015.827.0000, resolve

NOMEAR

RAFAEL DE FARIA BORGES, inscrição 9720232669, 5º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Campos Lindos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.145 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 4.706, de 20 de dezembro de 2012, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 003819-93.2015.827.0000, resolve

NOMEAR

RENATO FELISMINO NOGUEIRA RODRIGUES, inscrição 9580044694, 23º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Analista em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.159 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

as nomeações das servidoras abaixo indicadas, a fim de considerá-las nomeadas para exercerem os cargos de provimento em comissão adiante especificados, da Agência de Ciência e Inovação.

1. LAERCIA BRUNO DE SOUSA, Secretário-Geral - DAI-1;
2. MARIA DA PENHA BARBOSA, Gerente de Educação Profissional - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.160 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

ROGÉRIO LUÍS SPIELMANN, matrícula 11234539-1, Subsecretário, para responder pela Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.162 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FERNANDA SILVA REGO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos de Saneamento Urbano e Rural - DAI-1, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 1º de maio de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.163 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADRIANAABI-JAUDI BRANDÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Junta - DAS-4, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 1º de maio de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.165 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/000173, resolve

PROMOVER

GILVÂNIO ROCHA DE SOUSA, matrícula 497372-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.166 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/000216, resolve

PROMOVER

ANTÔNIO GERALDO DIAS MARANHÃO, matrícula 330465-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.167 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/000250, resolve

PROMOVER

LUISMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 499058-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.168 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/000251, resolve

PROMOVER

MÁRCIO CIRINO, matrícula 482356-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.169 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/000110, resolve

PROMOVER

JOSÉ ALVES NETO, matrícula 467562-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.170 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/000245, resolve

PROMOVER

MAURIONE GOMES DA SILVA, matrícula 521477-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.173 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JÚLIO CÉSAR FRANCO BAYONA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Desenvolvimento Regional - DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação, a partir de 12 de maio de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.176 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SUZETE SOUSA MORAIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 1º de maio de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.195.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 571 - NM, de 10 de março de 2015, publicado na edição 4.341 do Diário Oficial do Estado, que nomeia JULLES ALBANO RIBEIRO MARQUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.196 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JULLES ALBANO RIBEIRO MARQUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.209 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDINEIDE BARBOSA TEIXEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.211 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DEIBSON MOREIRA DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Infraestrutura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.212 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CARLOS LINDEMBERG DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.213 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ESDRA MOREIRA CARVALHO NERES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.215 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO MIRANDA COELHO NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.220 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HÉLIO DE ALMEIDA BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.221 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CARLOS EDUARDO LIMA DA ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.222 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ULISSES SOUSA BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.223 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IRISMAR RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.225 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DIEGO GUIMARÃES RÉGO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.227 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

POULANNA AMÉLIA GUIMARÃES FIGUEIREDO CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.228 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARILEUZA CIRINO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.229 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GIL DE SOUSA CORREIA NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.231 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BIANCA KATRINE DE OLIVEIRA CARDEAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.232 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VILSÔNIA MENDES MACHADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.233 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANNANDA OMÍ RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.238 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NILSON LUIZ ALVES TEIXEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.239 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ OSVALDO CÂMARA MILHOMEM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.242 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 12 de maio de 2015:

1. ANDREIA MARIA SILVA COSTA, Gerente de Apoio aos Municípios - DAI-1;
2. CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO, Diretor de Educação Integral - DAS-4;
3. DORALICE LOUREIRO DA MOTA, Gerente de Cultura - DAI-1;
4. EDMILSON BONFIM GABINO DE SOUSA, Gerente de Lotação e Movimentação - DAI-1;
5. FERNANDA MARIA REIS LIMA, Gerente de Benefícios - DAI-1;
6. HOVER CORTEZ LEITE, Gerente de Sistemas - DAI-1;
7. LEILA RAMOS, Gerente de Novas Tecnologias Aplicadas à Educação - DAI-1;
8. LUCIANA GOMES DE SOUZA PIMENTEL, Diretor de Suporte às Escolas - DAS-4;
9. LUCIANO ALVES OLIVEIRA, Assessor do Plano de Ações Articuladas - DAI-1;
10. LUCILENE DE LIRA ALVES, Assessor de Gabinete - DAS-4;
11. MARCIA FLAUSINO VIEIRA ALVES, Gerente de Sistema de Gestão Escolar - DAI-1;
12. MARIA DE JESUS SANTOS DUARTE, Gerente de Desporto Educacional - DAI-1;
13. MARISTÉLIA ALVES SANTOS, Gerente de Desenvolvimento do Ensino Médio - DAI-1;
14. MARTINHA APARECIDA AIRES DE PAIVA NETA, Gerente de Ouvidoria - DAI-1;
15. PAOLA REGINA MARTINS BRUNO, Gerente de Educação Especial - DAI-1;
16. REJANE DIAS CORREIA, Gerente de Protocolo - DAI-1;
17. ROSÂNGELA SOUZA TERREÇO, Gerente de Desenvolvimento do Ensino Fundamental - DAI-1;
18. ROSELICE FERREIRA SILVA, Gerente de Educação Ambiental - DAI-1;
19. STÂNIO DE SOUSA VIEIRA, Gerente de Desenvolvimento Científico Educacional - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.243 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, a partir de 12 de maio de 2015:

1. DOMINGOS FERREIRAS DOS SANTOS, Assessor Especial XII - AE-12;
2. GELMA CÂNDIDO DA SILVA, Assessor Especial VI - AE-6;
3. LEONARDO MARCUS DE SANTANA, Assessor Especial XII - AE-12;
4. REVERSON CARDOSO FERNANDES, Assessor Especial X - AE-10.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.245 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

a nomeação de ERLAN SOUZA MILHOMEM, a fim de considerá-lo nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral da Junta - DAS-4, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.256 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THAYSE LOPES NUNES GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, a partir de 30 de março de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.257 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AGNALDO FARIAS SANTA BRIGIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.264 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 1º de junho de 2015, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, ocupado por MOISÉS LEITE LANDIN, nomeado pelo Ato nº 715 - NM, de 24 de março de 2015, publicado na edição 4.347 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.265 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GETSEMANY EVERTON DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 9 de maio de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.268 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KARINA LEIKO MITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XI - AE-11, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.270 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MÁRIO FÉLIX FEITOSA PRADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.287 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora GILZYNNE DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 11224207-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-8, na Secretaria da Cultura, a partir de 13 de maio de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

Secretário-Geral: **HERBERT BRITO BARROS**

PORTARIA SGG Nº 029, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

SERVIDORA	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
SÔNIA MARIA DE SENA RODRIGUES	802193-2	25/05/2015 a 16/06/2015	2014/2015

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 492 - CSS, DE 4 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Auxiliar Administrativa Fazendária ROSIANE ALVES DA COSTA TEIXEIRA, matrícula 703476-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 534 - EX, DE 18 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Pregões - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 30 de abril de 2015.

PORTARIA CCI Nº 539 - EX, DE 18 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CARLOS FELINTO JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento e Políticas de Saúde - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 7 de abril de 2015.

PORTARIA CCI Nº 548 - EX, DE 19 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HERYKA KATTYELLE ALVES DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos de Saneamento Urbano e Rural - DAI-1, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 1º de maio de 2015.

PORTARIA CCI Nº 549 - EX, DE 19 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ADRIANAABI-JAUDI BRANDÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Procurador Geral da Junta - DAS-4, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 1º de maio de 2015.

PORTARIA CCI Nº 556 - EX, DE 21 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SUZETE SOUSA MORAIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 1º de maio de 2015.

PORTARIA CCI Nº 576 - CSS, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

à Secretaria-Geral de Governo a Professora da Educação Básica OZINALVA PEREIRA DA SILVA SANTOS, matrícula 676175-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 589 - CSS, DE 28 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS o Assistente Administrativo ANDRÉ VICTOR ARAÚJO GONÇALVES, matrícula 1283740-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 13 de março a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

CORPO DE BOMBEIROS MILITARComandante-Geral: **DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS****PORTARIA Nº 012/2015/DIALP, DE 27 DE MAIO DE 2015.**

Nomeia Comissão Interna

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 4º e art. 13, parágrafo único, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, combinado com o §8º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 004/2013/DIALP, de 14 de agosto de 2013, publicada no DOE 3.950, de 30 de agosto de 2013, bem como suas alterações.

Art. 2º Designar Comissão Interna, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis do acervo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, proceder os atos pertinentes à regularização de eventuais pendências de que trata o Ofício Circular/CGE/SECAD nº 051/2011, inclusive, sindicância para apuração de responsabilidades e lesão ao acervo, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, alienação e implementação do processo de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos bens móveis conforme disposto no Decreto Estadual nº4.480, de 23 de janeiro de 2012:

I - MAJ QOBM/E RG 00.013-01 ANDRÉ CARVALHO DE ARAÚJO - Mat. 532827-6 - Presidente;

II - CAP QOBM/E RG 00.409-09 JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MENDES JÚNIOR - Mat. 884771-1 - Membro;

III - 3º SGT QPBM RG 00.236-06 ANDRÉ MARANHÃO NOLETO - Mat. 869352-8 - Membro;

IV - CB QPBM RG 00.362-07 MARCELO OLIVEIRA ALBUQUERQUE - Mat. 877735-7 - Membro;

Art. 3º Designar respectivamente, como membros suplentes, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou gozo de férias:

I - CAP QOBM/E RG 00.405-09 RINALDO MACIEL MONTEIRO JÚNIOR - Mat. 884763-1 - Suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA MILITARComandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS****PORTARIA Nº 311/2015-SAMP/DGP**

Agrega Policiais Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II, e §9º; art. 121, inciso I, e art. 122, incisos I e II, e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprirem os requisitos legais, e em decorrência, devem ser agregados e afastados das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, a SUB TEN QPPM RG 01.075/2 MIRNA PEREIRA MACHADO - Mat. 616610, da CIPRA, a partir de 19 de dezembro de 2014, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adida ao QCG.

Art. 2º AGREGAR, o SUB TEN QPPM RG 00.637/2 DOMINGOS PUTÊNCIO DE SOUSA - Mat. 477660, do 4º BPM, a partir de 08 de janeiro de 2015, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 23 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 313/2015-SAMP/DGP

Agrega Policiais Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II, e §9º; art. 121, inciso I, e art. 122, incisos I e II, e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o SUB TEN QPE RG 01.414/2 FRANCISCO RILDO DOS SANTOS GOMES Mat. 479035, do QCG, a partir de 22 de abril de 2015, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 22 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 314/2015-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 96 e o art. 107, inciso V, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social de que o Policial Militar encontra-se afastado de suas atividades funcionais de forma ininterrupta;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o CB QPPM RG 04.864/3 ALONSO CARLOS DA SILVA Mat. 986097, da 3ª CIPM, a partir de 31 de dezembro de 2014, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 30/06/2014, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 22 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 324/2015-SAMP/DGP

Promove Praça Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §§1º e 3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c o art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I, e art. 122, I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar assinou requerimento solicitando transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito disposto em lei;

Considerando o Despacho "SCE/GAB" nº 1166/2015, emitido pela Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, deferindo o pedido de transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo militar, com proventos correspondentes à graduação de Subtenente QPPM, Referência "J";

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 21 de janeiro de 2015, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, o 1º SGT QPPM RG 00.858/2 ÉDIO CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO Mat. 437314.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 27 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 328/2015-SAMP/DGP

Agrega Policiais Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II, e §9º; art. 121, inciso I, e art. 122, incisos I e II, e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o SUB TEN QPPM RG 00.308/2 ADALBERTO PEREIRA DE SANTANA Mat. 412238, da 5ª CIPM, a partir de 29 de abril de 2015, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º AGREGAR, a SUB TEN QPS RG 05.214/2 IVANILDES NUNES CARVALHO OLIVEIRA Mat. 492568, do 5º BPM, a partir de 29 de abril de 2015, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adida ao QCG.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 29 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 335/2015-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II, e §9º; art. 121, inciso I, e art. 122, incisos I e II, e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregada e afastada das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, a 2º TEN QOA RG 01.684/1 OSVALDINA LOPES WANDERLEY CARVALHO Mat. 663041, do 5º BPM, a partir de 04 de maio de 2015, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adida ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 05 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 337/2015-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 68, III, letra h, item 2; art. 107, IV; art. 118, II, §8º a §10 da Lei 2.578 e,

Considerando a decisão do Conselho de Disciplina nº 004/2014, instaurado através da Portaria nº 004/2014-CD- Correg. Datada de 02 de junho de 2014, publicada no Boletim Geral nº 113 de 05 de junho de 2014, onde aplica ao segurado a penalidade de Reforma Disciplinar nos termos do Art. 125 da lei 2.578/2012;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o CB QPPM RG 05.547/3 FRANCISCO DE ASSIS DUARTE DO NASCIMENTO Mat. 827359, da 3ª CIPM, com data retroativa a 25 de fevereiro de 2015, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua Reforma no Diário Oficial do Estado, ficando Adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 05 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 339/2015-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II, e §9º; art. 121, inciso I, e art. 122, incisos I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policial Militar;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o SUB TEN QPPM RG. 00.707/2 JOAQUIM PEREIRA GOMES - Mat. 562741, da BPMA, a partir de 05 de maio de 2015, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando Adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 05 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 343/2015-SAMP/DGP

Agrega Policiais Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II, e §9º; art. 121, inciso I, e art. 122, incisos I e II, e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, devem ser agregados e afastados das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o SUB TEN QPPM RG 00.418/2 HILTON TAVARES Mat. 481388, do BPMA, a partir de 08 de maio de 2015, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º AGREGAR, a 1º SGT QPPM RG 01.651/2 ANTÔNIA CHAVES Mat. 650230, do 2º BPM, a partir de 06 de maio de 2015, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adida ao QCG.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 08 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 346/2015-SAMP/DGP

Promove Praça Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §§1º e 3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c o art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I, e art. 122, I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar assinou requerimento solicitando transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito disposto em lei;

Considerando o Despacho "SCE/GAB" nº 1368/2015, emitido pela Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, deferindo o pedido de transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo militar, com proventos correspondentes à graduação de Subtenente QPPM, Referência "J";

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 05 de fevereiro de 2015, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, a 1º SGT QPPM RG. 02.183/2 KELLIS MACHADO DOS SANTOS XAVIER - Mat. 645270.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 05 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 347/2015-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II, e §9º; art. 121, inciso I, e art. 122, inciso II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregada e afastada das atividades Policial Militar;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, a 1º SGT QPPM RG 01.685/2 RENILDE DOS SANTOS RANGEL Mat. 541907, do 1º BPM, a partir de 12 de maio de 2015, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando Adida ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 12 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 348/2015-SAMP/DGP

Dispensa e Designa membros responsáveis pelo Plano Plurianual - PPA 2012-2015 e pelos Orçamentos Anuais da PMTO e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 8º, parágrafo único da Lei nº 2.538, de 16 de dezembro de 2011, c/c a Lei 2.547, de 22 de dezembro de 2011 e Instrução Normativa nº 001, de 04 de abril de 2012 - SEPLAN, e

Considerando que a gestão do PPA 2012-2015, consiste na articulação dos meios necessários a viabilizar a consecução de suas metas, de maneira a aperfeiçoar os mecanismos de integração de políticas públicas, implementação, monitoramento, avaliação, revisão dos programas de trabalho e ações;

Considerando a Instrução Normativa nº 001, de 04 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.622, de 07/05/2012, o qual determina a publicação dos servidores responsáveis pelo Plano Plurianual - PPA 2012-2015 e pelos Orçamentos anuais da PMTO;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR de acompanha as Ações de Implantação e Reforma das Unidades da PMTO, os seguintes Policiais Militares:

POSTO/GRAD.	RG	NOME	MAT.	SITUAÇÃO
MAJ QOE	04.237/1	MARCO TÚLIO DA SILVA BONI	572515	Titular
1º TEN QOPM	06.193/1	ANDRÉ LUIS ARANTES DOS SANTOS	682266	Suplente

Art. 2º DISPENSAR de acompanha as Ações de Realização de Concurso Público e Manutenção de Recursos Humanos da PMTO, os seguintes Policiais Militares:

POSTO/GRAD.	RG	NOME	MAT.	SITUAÇÃO
1º TEN QOPM	04.553/1	LAMAR FONSECA	984908	Titular
SUB TEN QPE	05.236/2	RUBENS DA COSTA MORAES	820894	Suplente

Art. 3º DESIGNAR para acompanhamento das Ações de Implantação e Reforma das Unidades da PMTO:

POSTO/GRAD.	RG	NOME	MAT.	SITUAÇÃO
1º TEN QOPM	06.193/1	ANDRÉ LUIS ARANTES DOS SANTOS	682266	Titular
CB QPPM	05.792/3	MÁRCIO HELDER FONTOURA CIRILO	830243	Suplente

Art. 4º DESIGNAR para acompanhamento das Ações de Realização de Concurso Público e Manutenção de Recursos Humanos da PMTO:

POSTO/GRAD.	RG	NOME	MAT.	SITUAÇÃO
MAJ QOPM	03.158/1	DOSAUTOMISTA HONORATO DE MELO	756390	Titular
CAP QOPM	04.677/1	MÁRCIO ANTÔNIO R. DE CARVALHO	860041	Suplente

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 12 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 350/2015-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II, e §9º; art. 121, inciso I, e art. 122, inciso II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregada e afastada das atividades Policial Militar;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, a 1º SGT QPPM RG 01.091/2 MARIA DA LUZ SILVA LEITE SANTOS Mat. 521430, do QCG, a partir de 13 de maio de 2015, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 13 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 351/2015-SAMP/DGP

Promove Praça Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §§1º e 3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c o art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I, e art. 122, I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; Ofício nº 220/2015-CPP/PM/2-EMG, e;

Considerando a proposta de promoção deferida pela Comissão de Promoção de Praça através da Ata nº 258, datada de 18 de dezembro de 2014, publicada no BG nº 243 de 29 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 18 de dezembro de 2014, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, a 1º SGT QPPM RG 01.655/2 DELZIRÉ DA SILVA BEZERRA Mat. 506191.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 13 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 352/2015-SAMP/DGP

Promove Praça Policial Militar pelo critério de Invalidez Permanente e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 85, inciso VII, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e arts. 55 e 56 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012; Ofício nº 220/2015-CPP/PM/2-EMG, e;

Considerando a Ata nº 258, datada de 18 de dezembro de 2014, da Reunião da Comissão de Promoção de Praças (CPP), publicada no BG nº 243 de 29/12/2014, após acurada análise dos dispositivos legais que trata da matéria, propôs a Promoção do Policial Militar pelo critério de Invalidez Permanente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de Invalidez Permanente, a partir de 13 de maio de 2015, à graduação de 3º SARGENTO no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o seguinte Policial Militar, a saber:

GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT.
CB QPPM	03.448/3	VILSONMAR ALVES DE SOUSA	548252

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 13 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 353/2015-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II, e §9º; art. 121, inciso I, e art. 122, inciso II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregada e afastada das atividades Policial Militar;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, a CAP QOS RG 05.155/1 GLAUCILENE LOPES DE SANTANA Mat. 577148, a partir de 13 de maio de 2015, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 13 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 354/2015-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II, e §9º; art. 121, inciso I, e art. 122, incisos I e II, e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 2º TEN QOA RG 01.304/1 WALGNEY DA CRUZ PEREIRA Mat. 657521, do 3º BPM, a partir de 13 de maio de 2015, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 13 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 356/2015-SAMP/DGP

Agrega Policiais Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II, e §9º; art. 121, inciso I, e art. 122, incisos I e II, e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que as Militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprirem o requisito legal, e em decorrência, devem ser agregadas e afastadas das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a CAP QOA RG 03.936/1 GILVANEIDE DANTAS OLIVEIRA Mat. 618886, do 2º BPM, a partir de 04 de maio de 2015, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adida ao QCG.

Art. 2º AGREGAR a 1º SGT QPPM RG 01.663/2 IARA LOPES FERREIRA Mat. 358190, do 2º BPM, a partir de 04 de abril de 2015, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adida ao QCG.

Art. 3º AGREGAR a 1º SGT QPPM RG 01.662/2 GLEIDE BEZERRA BARROS Mat. 549001, do SIOP, a partir de 14 de maio de 2015, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adida ao QCG.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 358/2015-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II, e §9º; art. 121, inciso I, e art. 122, incisos I e II, e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG 00.711/2 JOSÉ AGUIAR DE OLIVEIRA Mat. 351328, do 4º BPM, a partir de 14 de maio de 2015, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 359/2015-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 96 e o art. 107, inciso V, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social de que o Policial Militar encontra-se afastado de suas atividades funcionais de forma ininterrupta;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 3º SGT QPPM RG 02.106/2 JOSÉ DE RIBAMAR GOMES DE OLIVEIRA Mat. 720267, do 3º BPM, com data retroativa a 02 de janeiro de 2015, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 02/07/2014, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 14 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 362/2015-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II, e §9º; art. 121, inciso I, e art. 122, incisos I e II, e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 00.853/2 DOMINGOS DIAS DE SOUZA Mat. 394194, da 1ª CIPM, a partir de 14 de maio de 2015, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 15 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 364/2015-SAMP/DGP

Agrega Policiais Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II, e §9º; art. 121, inciso I, e art. 122, inciso II e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregada e afastada das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, a CAP QOA RG 02.431/1 CÉLIA ALVES FELIPE PINHO - Mat. 366496, do QCG, a partir de 18 de maio de 2015, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º AGREGAR, a 1º SGT QPPM RG. 01.678/2 MARIA PEREIRA COSTA - Mat. 646717, do 1º BPM, a partir de 18 de maio de 2015, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 3º AGREGAR, a 1º SGT QPPM RG. 01.054/2 DALZIVAN GONÇALVES DA COSTA SALES - Mat. 541324, do 1º BPM, a partir de 18 de maio de 2015, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 4º AGREGAR, o 1º SGT QPPM RG. 00.901/2 OSMAR NUNES FRAZÃO - Mat. 432481, do 1º CIPM, a partir de 18 de maio de 2015, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 365/2015-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 96 e o art. 107, inciso V, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social de que o Policial Militar encontra-se afastado de suas atividades funcionais de forma ininterrupta;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o CB QPPM RG 04.989/3 MAURILO LIMA LEITE Mat. 943979, do 2º BPM, com data retroativa a 31 de dezembro de 2014, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 30/06/2014, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 18 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 369/2015-SAMP/DGP

Promove Praça Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §§1º e 3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c o art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I, e art. 122, I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar assinou requerimento solicitando transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito disposto em lei;

Considerando o Despacho "SCE/GAB" nº 1380/2015, emitido pela Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, deferindo o pedido de transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo militar, com proventos correspondentes à graduação de Subtenente QPPM, Referência "J";

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 26 de janeiro de 2015, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, o 1º SGT QPPM RG. 00.528/2 RAIMUNDO ALMEIDÁ BEZERRA - Mat. 604498.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 21 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 370/2015-SAMP/DGP

Agrega Policiais Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II, e §9º; art. 121, inciso I, e art. 122, inciso II e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que as Militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprirem o requisito legal, e em decorrência, devem ser agregadas e afastadas das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, a CAP QOA RG 01.661/1 GELDA MIRANDA NUNES DE BRITO Mat. 506750, do 2º BPM, a partir de 14 de maio de 2015, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adida ao QCG.

Art. 2º AGREGAR, a 1º SGT QPPM RG 01.676/2 MARIA EUZA RIBEIRO FARIAS Mat. 649561, do 2º BPM, a partir de 14 de maio de 2015, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adida ao QCG.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 21 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 371/2015-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II, e §9º; art. 121, inciso I, e art. 122, inciso I, e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG 00.868/2 GILMAR JOSÉ DE SOUSA Mat. 518326, da 1ª CIPM, a partir de 21 de maio de 2015, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 21 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 378/2015-SAMP/DGP

Suspende Bolsa de Estudo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 9º, §3º do Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, c/c art. 5º, inciso I, art. 13, letra "b", inciso II do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993 e;

Considerando que o Militar solicitou desligamento do 10 Curso de Operações Especiais COESP/2015, que vem sendo realizado na Polícia Militar do Estado de Goiás - GO, conforme Ofício 1171/2015-CG, datado de 11/05/2015, da Polícia Militar do Estado de Goiás - GO;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER BOLSA DE ESTUDO do 2º TEN QOPM RG 05.835/1 JOSÉ ELIANEO DE SOUZA PEREIRA - Mat. 1083260, a partir do dia 19 de maio de 2015, por ter sido desligado a pedido do 10 Curso de Operações Especiais COESP/2015, que estava sendo realizado Polícia Militar do Estado de Goiás - GO.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 25 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 380/2015-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II, e §9º; art. 121, inciso I, e art. 122, inciso II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregada e afastada das atividades Policial Militar;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, a 2º TEN QOARG 01.086/1 SHEILAREJANE ROCHA DA SILVA MOREIRA Mat. 588092, a partir de 25 de maio de 2015, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de maio de 2015.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA**

PORTARIA CGE Nº 49/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as competências e responsabilidades previstas no art. 3º da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

CONSIDERANDO os diversos processos de despesas que envolvem obras de engenharia que ainda não foram pagos;

CONSIDERANDO a complexidade dos procedimentos licitatórios, contratação de empresa e desdobramento dos processos e medições;

CONSIDERANDO ainda a solicitação contida no OFÍCIO Nº 0177/2015/GAB/SEDRUH para auditar os processos de obras e serviços de engenharia da Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Fiscalização, composta pelos servidores: Arnoldo Cardoso Queiroz, Matrícula nº 1096290-2; Maria Alice Vieira Labres, Matrícula nº 232182-2, e Vinicius Albuquerque Leite, Matrícula nº 1284649-1, todos lotados na Controladoria-Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, procederem à verificação da legalidade e regularidade dos processos de obras em andamento e/ou paralisadas na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação, visando apurar e prevenir danos ao erário.

Art. 2º A Comissão fica autorizada a requisitar servidores com especialidade na área para auxiliarem na execução dos trabalhos, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 3º O prazo para realização dos trabalhos e entrega do relatório é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**

PORTARIA/SECAD/GASEC Nº 618/2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 5.229, de 24 de abril de 2015, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo, e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação dos serviços técnicos profissionais especializados; e que o preço encontra-se devidamente justificado.

CONSIDERANDO a importância da participação dos servidores desta Secretaria no Congresso de Gestão Pública - CONSAD VIII, para capacitação e aperfeiçoamento, essenciais à busca do fortalecimento e a excelência da gestão pública.

CONSIDERANDO ser inviável a licitação, em decorrência da impossibilidade de competição, em razão da singularidade dos serviços e da notória especialização da instituição a ser contratada;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº. 092/2015, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº. 8.666/93, para o ato de inscrições dos servidores da Secretaria da Administração e Unidades Administrativas no CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA, CONSAD VIII, visando o treinamento e capacitação de pessoal, efetuado o pagamento da inscrição dos servidores desta Pasta que participarão de tal evento, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2015.

PORTARIA Nº 619 - IF, DE 25 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviços, a partir de 04/05/2015, o gozo das férias do(a) servidor(a):

CRISTIANE DOS SANTOS ROCHA, número funcional 877958/1, Auxiliar Administrativo, desta Pasta, previstas para o período de 28/04/2015 a 27/05/2015, assegurando-lhe o direito de usufruir os 24 dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA Nº 620 - SF, DE 25 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) KEYLLA DA SILVA FARIAS SOARES, matrícula nº 1074067/1, Auxiliar Administrativo/FCA-8, desta Pasta, previstas para o período de 27/04/2015 a 06/05/2015, referente ao período aquisitivo de 23/08/2013 a 22/08/2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA Nº 621 - AF, DE 25 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a):

RUY MENDES NERI, matrícula nº 1093037/1, Operador de Microcomputador, desta Pasta, no período de 24/04/2015 a 23/05/2015, referente ao período aquisitivo de 27/01/2012 a 26/01/2013, suspensas pela Portaria nº 1.502 de 11/11/2013, publicada no Diário Oficial nº 4.015 de 29/11/2013.

PORTARIA Nº 622 - AF, DE 25 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a):

JOÃO PAULO VIEIRA, matrícula nº 821450/5, Assistente Administrativo, desta Pasta, no período de 30/04/2015 a 14/05/2015, referente ao período aquisitivo de 25/02/2013 a 24/02/2014, suspensas pela Portaria nº 535, de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.130 de 20/05/2014.

PORTARIA Nº 623 -SF, DE 25 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM REIS, matrícula nº80989/1, Auxiliar Administrativo/Gerente-DAI-1, desta Pasta, previstas para o período de 15/04/2015 a 14/05/2015, referente ao período aquisitivo de 15/04/2014 a 14/04/2015, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 624 -SF, DE 25 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) JUBIANE ALVES DE SOUSA LOPES, matrícula nº1272675/1, Assistente Administrativo, desta Pasta, previstas para o período de 08/05/2015 a 21/05/2015, referente ao período aquisitivo de 20/03/2013 a 19/03/2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA Nº 625 -SF, DE 25 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) LUIS SÉRGIO SIMÃO, matrícula nº150141/3, Gestor Público, desta Pasta, previstas para o período de 07/05/2015 a 08/05/2015, referente ao período aquisitivo de 24/04/2014 a 23/04/2015, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 627 DE 25 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora JOSIANE FERREIRA DIAS, do Ato Declaratório nº 001, de 10 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.318, de 13 de fevereiro de 2015, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional se encontra em período gestacional e não interrompeu o exercício de suas funções.

PORTARIA Nº 628 REM, DE 25 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde, os servidores constantes da relação abaixo, oriundos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 23 de abril de 2015.

N/F	NOME	CARGO
372514/1	JANILTON BORBA CASTANHEIRA	MOTORISTA
281387/3	SEBASTIÃO ROCHA MECENAS	MOTORISTA
305884/1	VALDOMIRO DA SILVA FILHO	MOTORISTA
927974/1	CÉSAR LAMARY ALVES DE CARVALHO	MOTORISTA

PORTARIA Nº 629 REM, DE 25 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Tocantinense de Saneamento,

EDUARDO MESSIAS ALVES SILVA, número funcional 1248766/2, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 09 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 630 REM, DE 25 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação, as servidoras constantes da relação abaixo, oriundas da Secretaria da Segurança Pública.

N/F	NOME	CARGO	A PARTIR
1280392/1	BARTIRA MARIA CECHINEL	ARQUITETO	30/05/2015
1285947/1	QUEILA NAIANE PASSOS RIBEIRO MIRANDA FAIS	ARQUITETO	13/05/2015

PORTARIA Nº 631 REM, DE 25DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto Natureza do Tocantins,

ZILMA MARIA ALVES RIBEIRO, número funcional 634387/3, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 21 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 632-REM, DE 25DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto Natureza do Tocantins,

CECÍLIA ALVES DE ASSUNÇÃO, número funcional 466934/3, Auxiliar Administrativo, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 21 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 634, DE 25 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante disposto no art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "g", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e ainda com base no que consta do processo nº 2014/27000/013525, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 929, de 21 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.199, de 25 de agosto de 2014, que reintegrou a servidora IVAN CLEIA LUIZ COSTA, número funcional 400819/1, nos seguintes termos: onde se lê "PROFESSOR ASSISTENTE, NÍVEL A, Nível I, Referência C", leia-se: PROFESSOR ASSISTENTE, NÍVEL A, Nível II, Referência D.

PORTARIA Nº 636, DE 21 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

LAIANE CARDOSO QUEIROZ, matrícula nº 1164465/2, Técnico em Planejamento de Processos Administrativos, para responder pela Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado, desta Pasta, em substituição ao seu titular NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSECA, matrícula nº 533418/4, no período de 26/05/2015 A 28/05/2015.

DESPACHO Nº 2.376/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/007866
INTERESSADO(A): ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 786023/3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Gestão e Formação
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Adriana da Costa Pereira Aguiar, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 13.04.2015 a 13.10.2015.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de maio de 2015.

DESPACHO Nº 2.598/2015

PROCESSO Nº: 2015/30550/002054
INTERESSADO(A): ALESSANDRA SANTANA DE SOUZA LIMA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1133594/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 27 de abril de 2015, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Alessandra Santana de Souza Lima, por meio do Despacho nº 2.558, de 23 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.138, de 30 de maio de 2014, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 dia(s) do mês de maio de 2015.

DESPACHO Nº 2.599 /2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/002983
INTERESSADA: MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES NOGUEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 616464/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Adjuílio Balthazar
MUNICÍPIO: Alvorada
REGIONAL: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 1.782, de 26 de maio de 2010, que concedeu à servidora Marinalva de Souza Rodrigues Nogueira, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 22.07.1992 a 21.07.1997.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2015.

DESPACHO Nº 2.600/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/008907
 INTERESSADO(A): IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 546310/3
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Colégio Dom Orione - Convênio
 MUNICÍPIO: Tocantinópolis
 REGIONAL: Tocantinópolis

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Ivaneide Rodrigues da Silva, por meio do Despacho nº 2.044, de 24 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.871, de 09 de maio de 2013, por mais 01 (um) ano(s), compreendido(s) no período de 15.04.2015 a 14.04.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 dia(s) do mês de maio de 2015.

DESPACHO Nº 2.603/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/000694
 INTERESSADO(A): JACIRA MIRANDA SOUSA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 504327/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Getúlio Vargas
 MUNICÍPIO: Ananás
 REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(a) servidor(a) Jacira Miranda Sousa CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, com base no Parecer "AE" nº 46, de 04 de junho de 2008, aprovado pelo Despacho "AE" nº 1.615, de 10 de julho de 2008, e ainda nos termos do artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2015.

DESPACHO Nº 2.606/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/00809
 INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA MARQUES
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 435159/3
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Centro de Educação La Salle - Convênio
 MUNICÍPIO: Augustinópolis
 REGIONAL: Araguatins

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO o pedido de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, formulado pelo(a) servidor(a) Maria Aparecida Marques, considerando que a admissão do(a) servidor(a) no cargo de Professor Normalista que ora ocupa se deu somente em 03 de julho de 2002, ou seja, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2015.

DESPACHO Nº 2.607/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/001842
 INTERESSADO(A): CICERO VALDIER PEREIRA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 315105/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Assessoria Regional de Formação
 MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins
 REGIONAL: Miracema do Tocantins

Acolhendo a informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(a) servidor(a) Cicero Valdiere Pereira CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 17.07.1992 a 16.07.1997, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2015.

DESPACHO Nº 2.608/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/001844
 INTERESSADO(A): LUCILENE RODRIGUES CUNHA COUTINHO
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Assistente, Nível A
 NÚMERO FUNCIONAL: 287523/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Silvandira Sousa Lima
 MUNICÍPIO: Araguaína
 REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(a) servidor(a) Lucilene Rodrigues Cunha Coutinho CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 20.02.1992 a 19.02.1997, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 4º (quarto) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2015.

DESPACHO Nº 2.609/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/001846
 INTERESSADO(A): JOÃO BATISTA PINTO DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 192202/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Colégio Paroquial Bernardo Sayão - Convênio
 MUNICÍPIO: Gurupi
 REGIONAL: Gurupi

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) João Batista Pinto de Oliveira, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2015.

DESPACHO Nº 2.610/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/002193
 INTERESSADO(A): MARIA DE JESUS LIMA FONSECA DOS SANTOS
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 593774/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Escola Estadual José Lopes Chaves
 MUNICÍPIO: São Valério
 REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Maria de Jesus Lima Fonseca dos Santos CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 20.07.1992 a 19.07.1997, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2015.

DESPACHO Nº 2.611/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/002194
 INTERESSADO(A): NIVIA APARECIDA DE ALMEIDA ALVES
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 706143/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Escola Estadual José Lopes Chaves
 MUNICÍPIO: São Valério
 REGIONAL: Gurupi

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Nivia Aparecida de Almeida Alves, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2015.

DESPACHO Nº 2.612/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/002985
 INTERESSADO(A): EURIMAR REIS DAMACENO SANTOS
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 660994/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Bartolomeu Bueno
 MUNICÍPIO: Pium
 REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Eurimar Reis Damaceno Santos CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, podendo, no entanto, usufruir da respectiva Licença-Prêmio em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos até 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2015.

DESPACHO Nº 2.613/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/000804
 INTERESSADO(A): NEURACY GOMES DA SILVA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 448257/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Trajano Coelho Neto
 MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
 REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Neuracy Gomes da Silva CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01/04/1993 a 31/03/1998, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

O período aquisitivo para concessão da Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, sofreu alteração, tendo em vista que o(à) servidor(a) constou com 01 (uma) falta(s) injustificada(s) dentro do quinquênio.

Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2015.

DESPACHO Nº 2.614/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/002171
 INTERESSADO: HIRON GOMES AYRES
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 402830/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires
 MUNICÍPIO: Porto Nacional
 REGIONAL: Porto Nacional

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do servidor Hiron Gomes Ayres, em virtude de contar com 16 (dezesseis) faltas injustificadas, retardando a contagem do período aquisitivo em 16 (dezesseis) meses, tendo desta forma completado o 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

O servidor terá direito a usufruir de Licença-Prêmio em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos até 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2015.

DESPACHO Nº 2.615/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/000770
INTERESSADO(A): ALBERTO ARAÚJO GOMES
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 401587/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Rio Sono
MUNICÍPIO: Rio Sono
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Alberto Araújo Gomes CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo), quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, podendo, no entanto, usufruir da respectiva Licença-Prêmio em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos até 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2015.

DESPACHO Nº 2.616/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/002186
INTERESSADO(A): GERCINA ARAÚJO ALVES
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 507584/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual José Lopes Chaves
MUNICÍPIO: São Valério
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Gercina Araújo Alves CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo), quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, podendo, no entanto, usufruir da respectiva Licença-Prêmio em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos até 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2015.

DESPACHO Nº 2.617/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/000729
INTERESSADO(A): ANADELÍCIA PEREIRA DA SILVA ESPÍRITO SANTO
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 495582/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Adervaldo de Oliveira Morais
MUNICÍPIO: Filadélfia
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Ana Delícia Pereira da Silva Espírito Santo CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 22.07.1992 a 21.07.1997, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2015.

DESPACHO Nº 2.658/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/003211
INTERESSADO(A): RUTH COSTA LIMA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 416566/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual de Araguacema
MUNICÍPIO: Araguacema
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Ruth Costa Lima, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Podendo, no entanto, usufruir de Licença-Prêmio por Assiduidade em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos até 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2015.

DESPACHO Nº 2.659/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/002777
 INTERESSADO(A): ZÉLIA MARINHO PEREIRA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 557460/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Santa Genoveva
 MUNICÍPIO: Augustinópolis
 REGIONAL: Araguatins

Acolhendo a informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Zélia Marinho Pereira CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo), quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, podendo, no entanto, usufruir da respectiva Licença-Prêmio em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos até 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2015.

DESPACHO Nº 2.663/2015

PROCESSO Nº: 2015/30550/001864
 INTERESSADO(A): KALLYNNY SALES SOUSA ROMA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Farmacêutico
 NÚMERO FUNCIONAL: 1239325/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão Farmacêutica e Técnica-Científica
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Kallynny Sales Sousa Roma, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 29.04.2015 a 28.04.2018.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de maio de 2015.

DESPACHO Nº 2.673/2015

PROCESSO Nº: 2015/23000/001267
 INTERESSADO(A): ELEN RODRIGUES DE PAULA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 888130/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão Profissional
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Elen Rodrigues de Paula, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.01.2015 a 31.12.2017.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de maio de 2015.

DESPACHO Nº 2.674/2015

PROCESSO Nº: 2015/17010/000263
 INTERESSADO(A): PATRÍCIA RODRIGUES PONTES
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Analista em Desenvolvimento Social
 NÚMERO FUNCIONAL: 817860/1
 ÓRGÃO: Secretaria de Defesa e Proteção Social
 LOTAÇÃO: Departamento de Ações sobre Drogas
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Patrícia Rodrigues Pontes, por meio do Despacho nº 1.193, de 29 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.584, de 08 de março de 2012, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 25.02.2015 a 24.02.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de maio de 2015.

DESPACHO Nº 2.675/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/009677
 INTERESSADO(A): LORENNÁ DAYARA DA LUZ BRANDÃO
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 1195107/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Educacional e Social - Convênio
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Lorenna Dayara da Luz Brandão, por meio do Despacho nº 2.927, de 10 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.151, de 18 de junho de 2014, por mais 02 (dois) ano(s), compreendido(s) no período de 09.06.2015 a 08.06.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de maio de 2015.

DESPACHO Nº 2.677/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/008922
 INTERESSADO(A): KATYA KEYLA SANTANA SOUSA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 772036/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Escola Estadual de Augustinópolis
 MUNICÍPIO: Augustinópolis
 REGIONAL: Araguaínas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Katya Keyla Santana Sousa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.06.2015 a 31.05.2018.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de maio de 2015.

DESPACHO Nº 2.678/2015

PROCESSO Nº: 2015/30550/001563
 INTERESSADO(A): BRUNNO JOSÉ NERES PEREIRA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
 NÚMERO FUNCIONAL: 1089463/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé
 MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Bruno José Neres Pereira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 25.02.2015 a 24.02.2018.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de maio de 2015.

DESPACHO Nº 2.719/2015

PROCESSO Nº: 2015/30550/002181
 INTERESSADO(A): PAULA LIMA AFONSO VIANA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Psicólogo
 NÚMERO FUNCIONAL: 833189/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Paula Lima Afonso Viana, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 20.03.2015 a 19.03.2018.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 dia(s) do mês de maio de 2015.

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2013/13010/000094
 INTERESSADO: Eldorado Construtora e Administradora de Imóveis - EIRELI-ME
 OBJETO: Termo de Apostilamento

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, APOSTILA, na Cláusula Sexta do Contrato nº 013/2013 - Da Fonte dos Recursos, para fazer a inclusão da Fonte de Recurso nº 0240.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2015.

PROCESSO Nº 2013/13010/000101
 INTERESSADO: Albatênio de Oliveira Junior
 OBJETO: Termo de Apostilamento

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, APOSTILA, na Cláusula Sexta do Contrato nº 012/2013 - Da Fonte dos Recursos, para fazer a inclusão da Fonte de Recurso nº 0240.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2015.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**Secretário: **EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA****PORTARIA Nº 45, DE 26 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, designado pelo Ato Governamental nº 33 - NM, de 01/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02/01/2015, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, c/c o art. 75, da Lei Estadual nº 1.284, de 17/12/2001, c/c a INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCE/TO nº 14, de 10/12/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da PORTARIA Nº 20, DE 10 DE ABRIL DE 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.362 no dia 27 de abril de 2015, por mais 30 dias para a conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório de Tomada de Contas e apresentação do processo à Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO**Secretário: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES****EXTRATO DO CONTRATO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2015
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Processo nº: 2015/69010/00017
 Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação.
 Contratada: J. Câmara & Irmãos S/A.
 Dotação Orçamentária: 16.122.1068.2343
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de recurso: 0100
 Valor do contrato: R\$ 1.560,00 (Hum mil quinhentos e sessenta reais)
 Fonte de Recurso: 0100
 Valor do Contrato (R\$): R\$ 900,00 (Novecentos Reais)
 Vigência: 15/05/2015 a 15/05/2016
 Data da assinatura: 18/05/2015
 Vigência: 15/05/2015 a 15/05/2016
 Signatários: Divino Rodrigues Carneiro - Representante da Contratante, Aleandro Lacerda Gonçalves - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃOSecretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA****PORTARIA-SEDUC Nº 1082, DE 26 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUANA PRISCILA BARROS DE SENA, matrícula nº 780781-4, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Diaconífo Bezerra da Silva, no município de Paraíso do Tocantins, para o Gabinete do Subsecretário, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1086, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EMILIA MARIA PEREIRA PINTO, matrícula nº 779742-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Pré-escolar O Pelicano - Convênio, no Município de Natividade, para a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 26 de maio de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1087, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

EROTILDES SOARES CORREA NOGUEIRA, matrícula nº 467719-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Vale do Sol, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 27 de maio de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1088, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA GERTRUDES DE OLIVEIRA NETA DE MELO, matrícula nº 124622-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia, para a Diretoria Regional de Educação de Guarai, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 26 de maio de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1089, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CIRLENE SOUSA BATISTA, matrícula nº 727237-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guarai, para a Diretoria Regional de Educação de Guarai, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 13 de maio de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1090, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1003, de 15 de maio de 2015, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado, nº 4.377, de 19 de maio de 2015, que removeu o servidor FERNANDO AMORIM ARAUJO, matrícula nº 515726-2, Professor da Educação Básica, para a APAE - Escola Especial Integração - Convênio, no município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 4 de maio de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1091, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANARAMOS DOS SANTOS PINTO, matrícula nº 1256041-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Alcides Rufo, no Município de Ponte Alta do Tocantins, para o Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, no município de Santa Tereza do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 18 de maio de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1092, DE 27 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora VILMA RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 492362-2, Professora da Educação Básica, no período de 6 de julho a 4 de agosto de 2015, relativas ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2014 a 17 de janeiro de 2015, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2273, de 30 de dezembro de 2014.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: PAULO AFONSO TEIXEIRA

**PORTARIA SEFAZ Nº 526, DE 15 DE MAIO DE 2015.
REPUBLICADA PARA CORREÇÃO**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado,

I - INSTITUIR, em caráter excepcional, a COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE PROGRESSÕES, destinada à análise da legalidade e regularidade dos procedimentos administrativos adotados para fins de concessão das progressões aos servidores dos Quadros da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, no ano de 2014, com o fito de proceder à validação, ou não, dos respectivos Atos;

II - DESIGNAR, os seguintes servidores públicos para comporem a presente comissão, incumbindo-lhes de apresentar relatório conclusivo em até 30 dias de sua publicação:

a) WAGNER BORGES - Auditor Fiscal da Receita Estadual - Presidente;

b) SAULO BARREIRA SILVA - Auditor Fiscal da Receita Estadual;

c) MARUSAN ANTONIO BALIZA - Auditor Fiscal da Receita Estadual;

d) EDSON ALMEIDA DA SILVA - Assistente Administrativo Fazendário;

e) JACKSON BRASIL REBELO - Gestor Público Fazendário;

f) IDERLAN SOARES GUEDES - Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

PORTARIA SEFAZ Nº 557, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no §4º do art. 2º do Anexo Único ao Decreto nº 3.198, de 7 de novembro de 2007, que aprovou o Regimento Interno do Contencioso Administrativo-Tributário - CAT, resolve:

DESIGNAR:

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, 4ª Classe, abaixo relacionados, para compor o Contencioso Administrativo-Tributário do Estado do Tocantins, como julgadores de Primeira Instância, a partir de 1º de maio de 2015.

	Servidor	Matrícula	
1	Edson Luiz Lamounier	198046-1	Julgador de Primeira Instância
2	Evaniter Cordeiro Toledo	346151-2	Julgador de Primeira Instância
3	Denise Baiochi Alves	714085-1	Julgador de Primeira Instância
4	Gaspar Maurício Mota de Macedo	635070-1	Julgador de Primeira Instância
5	José Cândido de Moraes	207679-2	Julgador de Primeira Instância
6	José Eurípedes Pignata Martins da Silva	102213-2	Julgador de Primeira Instância
7	Heverton Luiz de Siqueira Bueno	199889-2	Representante Fazendário

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTARIA DE PALMAS**EDITAL DE COBRANÇA Nº 65/2015**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) IDNR/IANR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 norte, Rua NO-05, lote 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
01	ARAPOEMA COMERCIO E DIST. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	29.449.872-9	2014/6040/503563	IDNR	10.971,21	07/11/2014
02	ARAPOEMA COMERCIO E DIST. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	29.449.872-9	2014/6040/501989	IDNR	3.676,65	18/06/2014
03	M M DE OLIVEIRA & CIA LTDA	29.411.671-0	2015/6040/502028	IDNR	44.028,26	03/04-2015

PALMAS-TO, Palmas - TO, 26 de Maio de 2015

VILMAR CARLOS RODRIGUES
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 66/2015

Pessoa Jurídica Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lt. 02 - Centro, Palmas -TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ARNOUD GOMES DE GOVEIA - ME	29.010.877-2	2015/001064	1.100,00 1.100,00	28/02/2014 28/02/2015
02	ARTEMIO LASKOSKI	29.027.835-0	2015/001071	1.100,00	28/02/2015
03	BARBARA COM DE COSM E PRESENTES LTDA	29.089.715-7	2015/001256	200,00 200,00 2.200,00 2.200,00 400,00	09/01/2013 09/01/2015 01/07/2013 01/07/2014 01/03/2015
04	BARROS & SILVA CASA DE FESTAS E EVENTOS LTDA	29.047.842-1	2015/001179	1.100,00	28/02/2012
05	C A R T I M E A C E S S O R I O S AUTOMOTIVOS LTDA	29.427.314-0	2015/001294	13.883,31 10.727,380	01/07/2011 01/07/2012
06	CARANGUEJOS BAR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	29.048.637-8	2015/001181	1.100,00	28/02/2012
07	COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO MELO LTDA ME	29.038.105-3	2015/001171	1.100,00	28/02/2014
08	CAMPOS E BARBOSA LTDA	29.411.456-4	2015/001221	200,00	01/05/2015
09	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LAGOA GRANDE LTDA EPP	29.421.169-1	2015/001239	2.126.714,14 1.157.864,12	01/07/2012 01/07/2013
10	DANIELA CARNEIRO DA SILVA	29.406.519-9	2015/001255	2.200,00 2.200,00 200,00 200,00 400,00	01/07/2013 01/07/2014 09/01/2014 09/01/2015 01/03/2015
11	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LAGOA GRANDE LTDA EPP	29.421.169-1	2015/001240	196,11	01/07/2014
12	DE MARQUE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	29.045.564-2	2015/001258	200,00 200,00 2.200,00 2.200,00 400,00	09/01/2014 09/01/2015 01/07/2013 01/07/2014 01/03/2015
13	DE MARQUE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	29.045.564-2	2015/001176	1.100,00 1.100,00	28/02/2014 28/02/2015
14	EZEQUIEL RAFAEL DE MOURA PAZ	29.399.928-7	2015/001107	200,00	01/04/2015
15	E J E S CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	29.048.157-0	2015/001180	1.100,00 1.100,00	28/02/2014 28/02/2015
16	FRAJOLA LANCHONETE BAR LTDA ME	29.032.165-4	2015/001070	1.100,00	28/02/2012
17	F. LIMA DO PRADO ME	29.441.546-7	2015/001260	1.000,00 200,00	01/10/2012 09/01/2013
18	IRMAOS VIEIRA LTDA	29.039.458-9	2015/001173	1.100,00	28/02/2015
19	IZABEL ALBERTONI DA SILVA	29.396.919-1	2015/001252	800,00	01/10/2014
20	JOSAMAR JESOU DA SILVA E CIA LTDA ME	29.430.235-2	2015/000641	1.600,00 200,00 2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 2.200,00 200,00	09/01/2011 09/01/2012 01/07/2012 09/01/2013 01/07/2013 09/01/2014 01/07/2014 09/01/2015
21	JAILSON BORGES CARVALHO	29.401.424-1	2015/000631	1.800,00 200,00 2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 2.200,00 200,00	01/08/2011 09/01/2012 01/07/2012 09/01/2013 01/07/2013 09/01/2014 01/07/2014 09/01/2015

22	MARIA DA PAZ DOS REIS	29.374.461-0	2015/001108	200,00	01/04/2015
23	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	29.039.448-1	2015/001172	1.100,00 1.100,00 1.100,00	28/02/2013 28/02/2014 28/02/2015
24	MORENO E MELLO LTDA	29.046.645-8	2015/001177	1.100,00 1.100,00	28/02/2014 28/02/2015
25	NET NEW TELECOMUNICAÇÕES LTDA	29.423.727-5	2015/001042	1.100,00	01/07/2014
26	NILO RIBEIRO DOS SANTOS	29.021.695-8	2015/001067	1.100,00	28/02/2012
27	OTICA TIVI LTDA	29.383.206-4	2015/001253	2.200,00 2.200,00 2.200,00 2.200,00 200,00 200,00 200,00	01/07/2011 01/07/2012 01/07/2013 01/07/2014 09/01/2012 09/01/2013 09/01/2014 09/01/2015
28	P R LAMONIER ME	29.402.251-2	2015/001110	200,00	01/04/2015
29	PORTUENSE COMERCIAL CALÇADOS LTDA	29.021.795-4	2015/001068	1.100,00 1.100,00	28/02/2014 28/02/2015
30	PONTUAL COM DE MAQ. E SUPRIMENTOS LTDA	29.031.408-9	2015/001069	1.100,00	28/02/2012
31	PORTAL CT COMUNICAÇÃO EIRELI LTDA	29.411.887-0	2015/001050	1.100,00	01/07/2014
32	SOUSA & PONTES ME	29.374.925-6	2015/001055	1.100,00	01/07/2014
33	SUN PREMIER BRASIL EIRELI EPP	29.445.055-6	2015/001057	1.100,00	01/07/2014
34	SILINGOWCHI & SILINGOWCHI LTDA	29.021.635-4	2015/001066	1.100,00	28/02/2012
35	TELEFONIA BRASIL S/A	29.460.305-0	2015/001040	1.100,00	01/07/2014
36	TERMICA COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA ME	29.412.588-4	2015/001265	2.200,00 2.200,00 200,00 200,00 400,00	01/07/2013 01/07/2014 09/01/2014 09/01/2015 09/01/2015 01/03/2015
37	V. S. CARVALHO & CIA LTDA	29.069.406-0	2015/001266	400,00 400,00 200,00	01/03/2015 01/12/2014 09/01/2015
38	VERTICE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	29.042.222-1	2015/001175	1.100,00 1.100,00 1.100,00	28/02/2013 28/02/2014 28/02/2015
39	W & P SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMERCIO LTDA	29.432.196-9	2015/000699	2.200,00 200,00 2.200,00 200,00	01/07/2013 09/01/2014 01/07/2014 09/01/2015
40	WL COMERCIO ATACADISTA DE CONSTRUÇÃO LTDA	29.036.478-7	2015/001077	1.100,00	28/02/2013
41	ZOOM SISTEMAS LTDA ME	29.041.090-8	2015/001174	1.100,00	28/02/2015

Palmas - TO, 26 de Maio de 2015

VILMAR CARLOS RODRIGUES
CHEFE DE AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 67/2015 PESSOA JURÍDICA

Pelo presente edital a Agência de Atendimento III, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lote 02 - Centro, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo atuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	CAOBELEZA EST. P. E SERV. P/ ANIMAIS LTDA	29.379.105-8	2012/001642	1.100,00	28/02/2012
02	C P COSTA	29.063.199-8	2012/000890	1.100,00	28/02/2012
03	LIDERANÇA DE ABASTEC. DE ART. DE HIGIENE AO VAREJISTA LTDA	29.434.075-0	2013/001265	1.100,00	28/02/2013
04	MW-COMERCIO DE TELAS LTDA	29.063.962-0	2013/001258	1.100,00	28/02/2013

PALMAS-TO, 26 DE MAIO DE 2015

VILMAR CARLOS RODRIGUES
CHEFE DE AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar a licitação abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 028/2015. Abertura dia 11.06.2015 às 09h00min, visando à aquisição de serviços contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on line" automatizado via WEB para atender as necessidades do NATURATINS, Proc. 00.302/4031/2014, Recurso: Próprio/Tesouro/Convênio. Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 055/2015. Abertura dia 11.06.2015 às 09h00min visando à aq. de serviços locação de cadeiras plásticas, tendas e climatizador para atender as necessidades da SEDS Proc. 00.378/1701/2014, Rec. Convênio/Tesouro MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - TO FOMENTO Nº 002/2015. Abertura dia 11.06.2015 às 09h00min, visando à aquisição de veículos para atender as necessidades da FOMENTO, Proc. 00.001/99920/2015, Pregoeira ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - TO IGEPREV Nº 003/2015. Abertura dia 11.06.2015 às 14h30min, visando à aquisição de veículos para atender as necessidades do IGEPREV, Proc. 00.410/2483/2015, Recurso: previdenciário, Pregoeira ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 176/2014. Abertura dia 12.06.2015 às 09h00min, visando à aquisição de serviços contratação de empresa especializada para prestação de serviços, fornecimento e instalação de peças de reposição em equipamentos eletromecânicos dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário para atender as necessidades da ATS, Proc. 00.062/3897/2014, Recurso: próprio Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 098/2014. Abertura dia 12.06.2015 às 10h30min, visando à aquisição de serviços contratação de empresa especializada na Limpeza e Conservação, copa, jardinagem e manutenção predial, com fornecimento de materiais, equipamentos e utensílios para atender as necessidades do DETRAN-TO, Proc. 00.602/3247/2014, Recurso: próprio Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 342/2014. Abertura dia 12.06.2015 às 14h30min visando à aq. de equipamento de informática para atender as necessidades da ADAPEC Proc. 00.825/3443/2014, Rec. Convênio/Tesouro MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 27 de maio de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 190/2014 PROCESSO Nº 00.095/0903/2014

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento *SINE DIE* da licitação em epígrafe para a aquisição de fardamento para integrantes da Polícia Militar, para alterações no edital, conforme solicitação do órgão requisitante, anexo aos autos.

Palmas, 27 de maio de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOSecretário: **DAVID SIFFERT TORRES****PORTARIA Nº 63/SEPLAN/GABSEC, DE 21 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 15 dias das férias legais da servidora DORALICE MELLO ROCHA CASÉ, Assistente Administrativo, número funcional 739252-2, referentes ao período aquisitivo de 11 de julho de 2011 a 10 de julho de 2012, previstas para 18 de maio a 1o de junho de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 64/SEPLAN/GABSEC, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, serem responsáveis pela inserção de informações ao site da Secretaria do Planejamento e Orçamento:

I - Assessoria de Comunicação - ASCOM/notícias:

- a) Marinilda Santos;
- b) Elcio Dias de Oliveira;

II - PDRIS:

- a) Viviane Alexandre da Silva Pereira;
- b) Aline Rodrigues Parentes de Campos;

III - Orçamento: Edilson Gomes Pereira;

IV - Gestão para Resultados:

- a) Romildo Leite Dias;
- b) Daniel Guedes dos Santos;

V - Tecnologia da Informação:

- a) Gabriel Lacerda dos Santos;
- b) Lennielon Carvalho Nunes Veloso;

VI - Zoneamento Ecológico Econômico:

- a) Rodrigo Sabino Teixeira Borges;
- b) Paulo Augusto Barros de Sousa;

VII - Estatística:

- a) Leônidas Xavier Godoy Júnior;
- b) Késia Araújo;

VIII - Diretoria de Planejamento:

- a) Valéria Cristina Pereira de Andrade;
- b) Raul Rodrigues de Freitas Júnior;

IX - Convênios: Galtieri Ferreira Tavares.

Parágrafo único. As informações e/ou notícias elaboradas pela ASCOM, no âmbito desta Secretaria, serão submetidas à aprovação do Secretário do Planejamento e Orçamento, para posterior publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 65/SEPLAN/GABSEC, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para avaliação dos Fundos existentes no Estado, composto pelos servidores abaixo mencionados:

I - Francis Ney Prado Maia, matrícula no 865713-3;

II - José Anunciação Batista Filho, matrícula no 805741-1;

III - Edilson Gomes Pereira, matrícula no 232820-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 66/SEPLAN/GABSEC, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e

CONSIDERANDO que a Lei Estadual no 1.851, de 29 de novembro de 2007, regulamentada pelo Decreto no 3.261, de 17 de janeiro de 2008, instituiu o Vale-Transporte para os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros dos Municípios do Estado Tocantins - SETURB, detém o direito exclusivo de emitir e comercializar o Vale-Transporte;

CONSIDERANDO o Parecer PGE "GAB" no 781/2015, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, indicando a legalidade do procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para a contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO TOCANTINS - SETURB, inscrito no CNPJ no 38.132.932/0001-60, visando o fornecimento de Vale-Transporte aos servidores desta Secretaria, com um valor estimado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme exarado no Processo no 2015 1301.000015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 67/SEPLAN/GABSEC, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para verificar a possibilidade de dar prosseguimento às Operações de Crédito referente à INFOVIA - Banco Chinês e BOMBEIROS - Projeto Canadá, composto pelos servidores abaixo mencionados:

I - Francis Ney Prado Maia, matrícula no 865713-3;

II - Stanley Carlos de Novais, matrícula no 778210-2;

III - Maurício Fregonesi, matrícula no 11458712-1;

IV - Roberto Mauro Guarda, matrícula no 853073-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 68/SEPLAN/GABSEC, DE 25 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 34, §2º, inciso I, do Decreto 5.229, de 24 de abril de 2015, e

CONSIDERANDO que é de interesse desta Secretaria do Planejamento e Orçamento a participação dos servidores com o objetivo de aprimorar conhecimentos diante dos temas que serão abordados no evento;

CONSIDERANDO que o preço foi devidamente justificado e as demais informações contidas no presente processo;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR LICITAÇÃO, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, em favor do Conselho Nacional de Secretários de Administração - CONSAD, CNPJ 04.233.454/0001-63, com o objetivo conferir a participação de dois servidores desta Secretaria no VIII Congresso de Gestão Pública, conforme Processo no 2015.1301.0081.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 69/SEPLAN/GABSEC, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES, Gerente de Indicadores Econômicos e Sociais, matrícula nº 577940-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo setor de Zoneamento Ecológico-Econômico desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 13/2015;
 PROCESSO Nº: 2015/1301/000015;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;
 CONTRATA DO: SETURB - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS-TO;
 OBJETO: Fornecimento de Vale - Transportes aos servidores desta Secretaria;
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93;
 FISCAL DO CONTRATO: Elenice Dias da Rocha, matrícula no 418897-1;
 FISCAL SUBSTITUTO: Gilclésio Bezerra dos Santos, matrícula no 1109111-2;
 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2015;
 VIGÊNCIA: Até 15 de maio de 2016;
 VALOR: Estimado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária consignada no programa - 04.122.1079.2325, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0100666666;
 SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - Seplan;
 José Antônio dos Santos Júnior - Rep. da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2012

PROCESSO No: 2012 13010 00093;
 CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento -SEPLAN;
 CONTRATADA: EXATA COPIADORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA;
 OBJETO: Alteração do quantitativo dos serviços (supressão) acordado pelas partes;
 VALOR MENSAL ANTERIOR: R\$ 42.259,80;
 VALOR MENSAL ATUAL: R\$ 13.420,00;
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 04.126.1018.1145, natureza de despesa: 33.90.39, fonte: 0100666666;
 DATA DA ASSINATURA: 23/02/2015;
 SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - SEPLAN;
 Evani Alves da Silva Farinha - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDESecretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA****PORTARIA/SESAU GABSEC Nº 467, DE 26 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde previstos no Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Tocantins - PEP visando a qualificação e formação dos Trabalhadores do SUS/TO em Processos Educacionais em Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para Docente e Discente do Curso de Qualificação da Prática da Gestão, no município de Palmas.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

I - Celina Moreira Pinto, matrícula nº 394900-7;

II - Jossana Ribeiro da Silva Souza, matrícula nº 818917-2;

III - Inez Gonçalves dos Santos, matrícula nº 153816-1;

IV - Marlene Campos Sousa, matrícula nº 566813-4.

Suplentes:

I - Neyla Núbia Sardinha Benedito, matrícula nº 641082-2;

II - Raimunda Fortaleza de Sousa, matrícula nº 53280-3;

III - Marússia Rocha Medrado Santos, matrícula nº 362170-2;

IV - David Henrique Aires Nunes, matrícula nº 63633-1.

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU GABSEC Nº 468, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde com finalidade específica de financiamento dos Cursos do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde - PROFAPS, visando a qualificação e formação dos Trabalhadores do SUS/TO em Processos Educacionais em Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para Docente e Discente do Curso de Aperfeiçoamento em Metodologias Ativas, no município de Palmas.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

- I - Jossana Ribeiro da Silva Souza, matrícula nº 818917-2;
- II - Neyla Núbia Sardinha Benedito, matrícula nº 641082-2;
- III - Jocicléia Chaves Dias Rodrigues, matrícula nº 11154985-1;
- IV - Marlene Campos Sousa, matrícula nº 566813-4;

Suplentes:

- I - Raimunda Fortaleza de Sousa, matrícula nº 53280-3;
- II - Marússia Rocha Medrado Santos, matrícula nº 362170-2;
- III - Ana Cléia Dias Matos, matrícula nº 11151064-1;
- IV - Gledia Pereira Larroque, matrícula nº 807403-1.

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU GABSEC Nº 469, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde com finalidade específica de financiamento dos Cursos do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde - PROFAPS, visando a qualificação e formação dos Trabalhadores do SUS/TO em Processos Educacionais em Saúde

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para Supervisor de Estágio do Curso Técnico em Hemoterapia, no município de Araguaína.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

- I - Fábio Castelluber Lustosa, matrícula nº 1144979-1;
- II - Alcina Alves Lopes, matrícula nº 224276-2;
- III - Marlene Campos Sousa, matrícula nº 566813-4;
- IV - Ana Cléia Dias Matos, matrícula nº 11151064-1.

Suplentes:

- I - Jossana Ribeiro da Silva Souza, matrícula nº 818917-2;
- II - Raimunda Fortaleza de Sousa, matrícula nº 53280-3;
- III - Marússia Rocha Medrado Santos, matrícula nº 362170-2;
- IV - Mariana Machado Vasconcelos Martins, matrícula nº 1223909-1.

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU GABSEC Nº 470, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde com finalidade específica de financiamento dos Cursos do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde - PROFAPS, visando a qualificação e formação dos Trabalhadores do SUS/TO em Processos Educacionais em Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo de Docentes e Discentes das Oficinas Didático Pedagógica, nos municípios de Araguaína e Gurupi.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

- I - Neyla Núbia Sardinha Benedito, matrícula nº 641082-2;
- II - Jossana Ribeiro da Silva Souza, matrícula nº 818917-2;
- III - Marlene Campos Sousa, matrícula nº 566813-4;
- IV - Henrique Ferreira Médici, matrícula nº 163160-1.

Suplentes:

- I - Celina Moreira Pinto, matrícula nº 394900-7;
- II - Raimunda Fortaleza de Sousa, matrícula nº 53280-3;
- III - Marússia Rocha Medrado Santos, matrícula nº 362170-2;
- IV - David Henrique Aires Nunes, matrícula nº 63633-1.

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU GABSEC Nº 471, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde previstos no Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Tocantins - PEP visando a qualificação e formação dos Trabalhadores do SUS/TO em Processos Educacionais em Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para Discentes do Curso de Qualificação da Prática Docente na Saúde.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

- I - Celina Moreira Pinto, matrícula nº 394900-7;
- II - Jossana Ribeiro da Silva Souza, matrícula nº 818917-2;
- III - Marlene Campos Sousa, matrícula nº 566813-4;
- IV - Janaína Cardoso Lira Machado, matrícula nº 1058100-1.

Suplentes:

- I - Neyla Núbia Sardinha Benedito, matrícula nº 641082-2;
- II - Raimunda Fortaleza de Sousa, matrícula nº 53280-3;
- III - Marússia Rocha Medrado Santos, matrícula nº 362170-2;
- IV - Patrícia de Oliveira da Silva, matrícula nº 648222-1.

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0776, DE 14 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, de acordo com o Decreto Estadual nº 5.151, de 19 de novembro de 2014, e com fundamento na celebração do Convênio nº 009/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, nos termos da Cláusula Primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER com 40 (quarenta) horas semanais o servidor ELSON VALADARES DE CASTRO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 376611/3, para a Secretaria Municipal de Saúde de Guarai, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0782, DE 14 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 15/05/2015 a 13/06/2015, para a servidora MARIA SUELI SIQUEIRA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 849276/1, lotada na Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 03/11/2014 a 02/12/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.449, de 30 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.257, de 15 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0787, DE 14 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

REMOVER,

Art. 1º A servidora LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS, Assistente Social, matrícula nº 44950/5, do Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho para a Diretoria de Gestão da Hemorrede, a partir de 18 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0788, DE 14 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora XENIA POLLYANA DE AMORIM GALVAO, Enfermeiro, matrícula nº 835680/1, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0791, DE 15 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, de acordo com o Decreto Estadual nº 5.151, de 19 de novembro de 2014, e com fundamento na celebração do Convênio nº 063/2011 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BABAÇULÂNDIA, nos termos da Cláusula Primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a servidora LILIAN CRISTINA LIMA COELHO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1215507/1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Babaçulândia, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0792, DE 15 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso II, e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 e,

Considerando o art. 20, §14, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER

A partir de 18 de maio de 2015, por necessidade imprescindível do serviço, a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO VENUTO OLIVEIRA, Nutricionista, matrícula nº 11144769/1, do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos para o Hospital de Referência de Augustinópolis.

PORTARIA DGP/Nº 0793, DE 15 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

REMOVER,

Art. 1º A servidora ANDREIA MARIA SANTOS DOS SANTOS, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 741489/1, da Diretoria de Atenção Especializada para a Gerência do Centro de Distribuição, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0794, DE 15 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DGP/Nº 0705, de 28 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.372, de 12 de maio de 2015, que SUSPENDE, por motivo de licença médica, as férias da servidora MARIANA MACHADO VASCONCELOS MARTINS, Gestor em Saúde, matrícula nº 1223909/1, lotada na Diretoria de Gestão da Educação em Saúde, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 27/04/2015 a 08/05/2015, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0795, DE 15 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

REMOVER,

Art. 1º A servidora TATIANA AFONSO MARTINS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1114050/1, do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos para a Diretoria de Gestão da Hemorrede, retroativo a 1º de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0803, DE 15 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora NILZA FERREIRA DE ARAUJO, Assistente Administrativo, matrícula nº 397857/2, lotada na Diretoria do Laboratório Central - LACEN, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 04/05/2015 a 25/05/2015, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0804, DE 15 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 08/07/2015 a 06/08/2015, para a servidora MEIRIALDA BARROS COELHO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 545536/6, lotada na Diretoria de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 05/01/2015 a 03/02/2015, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0303, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.325, de 26 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0806, DE 19 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor PEDRO PEREIRA DE LUCENA NETO, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 1195000/1, lotado na Diretoria Técnica da Hemorrede, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 02/06/2015 a 01/07/2015, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0807, DE 19 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MICHELLE PINTO BARROS, Enfermeiro, matrícula nº 868428/2, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 16/06/2015 a 30/06/2015, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/09/2015 a 15/09/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0808, DE 19 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ALANA BARBOSA RODRIGUES, Assistente Social, matrícula nº 1157817/1, lotada na Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 29/06/2015 a 08/07/2015, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0809, DE 19 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de férias, no período de 26/06/2015 a 03/07/2015, para o servidor PAULO DE SOUSA BURGUE, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 61715/1, lotado na Diretoria de Informática, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/09/2014 a 30/09/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.281, de 30 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.236, de 16 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0810, DE 19 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ELISANA LIGIA GARCIA BARBOZA, Psicólogo, matrícula nº 1051172/2, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 29/05/2015 a 12/06/2015, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0811, DE 19 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

REMOVER,

Art. 1º A servidora ROSANE SANTOS D OLIVEIRA, Médico, matrícula nº 160778/2, com 40 (quarenta) horas semanais, do Hospital de Referência de Gurupi para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0815, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

REMOVER

Art. 1º A servidora JULIANE BATISTA RODRIGUES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1159534/1, da Diretoria de Gestão Profissional para a Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis, retroativo a 21 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0816, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

REMOVER

Art. 1º A servidora LISY MOTA DA CRUZ, Enfermeiro, matrícula nº 1041495/1, da Diretoria de Atenção Especializada para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0817, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

REMOVER

Art. 1º O servidor CLEYTON GALVAO SILVA, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 11220333/1, da Coordenadoria de Gestão de Contabilidade para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo 15 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0818, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora MEYRIANE DE ALBUQUERQUE SOUZA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 11148403/1, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 1º de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0819, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor CLENILSON PEREIRA GOMES, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 619271/1, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 07 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0820, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR com 40 (quarenta) horas semanais o servidor RAIMUNDO CELIO PEDREIRA, Médico, matrícula nº 291836/3, no Hospital de Referência de Porto Nacional, retroativo a 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO Nº 463/2015

Processo nº: 2015/30550/002342
 Interessado: MARCOS EMÍLIO HONÓRIO DA SILVA
 Assunto: Afastamento Eventual com Custeio Total para Especialização
 Matrícula: 50031-1
 Cargo: Cirurgião-Dentista
 Órgão: Secretaria da Saúde
 Lotação: Hospital Regional de Miracema
 Município: Miracema - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria/SESAU nº 635, de 07 de agosto de 2012, CONCEDO ao servidor Marcos Emílio Honório da Silva, AFASTAMENTO EVENTUAL COM CUSTEIO TOTAL, a fim de cursar a Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial, perante a Faculdade de Ciências do Tocantins - FACIT, na cidade de Araguaína - TO, no período compreendido 27/05/2015 a 26/07/2018.

Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"
 DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 019/2015**

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima que visa o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de laboratório/hospitalar destinados à realização de testes imunoenzimáticos para detecção de patógenos alimentares e toxinas microbianas (IMUNOANALISADOR). A prorrogação se deve em razão da necessidade de reformulação do Edital e seus anexos. (Processo n.º 03435/2014)

Palmas, 27 de maio de 2015.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Secretaria de Estado da Saúde

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2015

Será realizado pelo portal: www.publinexo.com.br
 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09 horas do dia 15 de junho de 2015 realizará a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preços para aquisição de implantes ortopédicos (Placa ALCP, Próteses Total de Quadril e outros), destinados ao Hospital Geral de Palmas. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: licitacao.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. (Processo n.º 2014/3055/3148). Pregoeira: Rubisléia R. P. Mesquita. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098.

Palmas, 27 de maio de 2015.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Secretaria de Estado da Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0216/2014
 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 0216/2014 - Processo Administrativo Nº 03923/30550/2013, conforme segue:

CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA- EPP CNPJ: 07.177.507/0001-64, o valor adjudicado R\$ 46.728,93.

O valor total adjudicado R\$ 46.728,93. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 26 de maio de 2015.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

PORTARIA SSP Nº 408, DE 13 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Luiz Carlos Farias, matrícula nº. 492210/2 - e Rosângela Pinto Moreira Amorim, matrícula nº 678184/2, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem o encargo de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel nº 047/2009, onde abriga o Almoarifado em Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - Determinar providencia de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SSP Nº 424, DE 21 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Guilherme Rocha Martins, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 63670-2 - e Fabiana Zanini, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 623500-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem o encargo de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel nº 007/2013, onde abriga a Delegacia Especializada de Repressão a Narcóticos - DENARC em Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - Determinar providencia de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO Nº: 2011/3100/01852

INTERESSADO: Teresinha de Moraes Paiva

ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 16 - NM, de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira- A devedora reconhece expressamente que deve a TERESINHA DE MORAIS PAIVA, inscrita no CPF nº 882.451.951-20, a importância total de R\$ 4.502,00 (Quatro mil quinhentos e dois reais), relativo a locação de imóvel para abrigar a DEAM de Palmas - TO, no período de 16/06/2014 a 15/08/2014.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 07 dias do mês de maio de 2015.

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/CGPJ/TO Nº 017/2015-GAB/CGPC.

O Corregedor Geral de Polícia Civil - SSP/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 114 da Lei nº 1.654 de 06 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas na Sindicância Administrativa n.º 09/2010, oriunda da 1.ª Delegacia Regional de Polícia em Araguaína - TO, com o objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar, fato ocorrido na Delegacia de Polícia de Xambioá - TO, supostamente praticada pelo Servidor conhecido por "JÚNIOR", ocupante do Cargo de Agente de Polícia Civil, referente aos fatos narrados no referido procedimento, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - CONVOCAR o Dr.º Carlos Miguel Manso, Delegado de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designado pelo Ato nº 434 - NM, de 24 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.327, de 02 de março de 2015, para sob sua presidência, em caráter excepcional e provisório, atuar no referido procedimento;

III - DETERMINAR o prazo estabelecido no art. 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 21 de maio de 2015.

Fábio Augusto Simon
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA/CGPJ/TO Nº 018/2015-GAB/CGPC.

O Corregedor Geral de Polícia Civil - SSP/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 114 da Lei nº 1.654 de 06 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas na Sindicância Administrativa n.º 02/2010, oriunda da 1.ª Delegacia Regional de Polícia em Araguaína - TO, com o objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar, em face do desaparecimento dos CD'S n.ºs 309, 310, 311 e 312 que continha gravações do sistema guardião, referente ao Inquérito Policial n.º 117/2007, comarca de Araguaína - TO, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - CONVOCAR o Dr.º Carlos Miguel Manso, Delegado de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designado pelo Ato nº 434 - NM, de 24 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.327, de 02 de março de 2015, para sob sua presidência, em caráter excepcional e provisório, atuar no referido procedimento;

III - DETERMINAR o prazo estabelecido no art. 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 21 de maio de 2015.

Fábio Augusto Simon
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA/CGPJ/TO Nº 019/2015-GAB/CGPC.

O Corregedor Geral de Polícia Civil - SSP/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 114 da Lei nº 1.654 de 06 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Memorando n.º 01/2015-GDP, oriundo da Delegacia de Polícia de Augustinópolis - TO, com o objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar, em face do relaxamento de prisão por falta de comunicação em tempo hábil, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - CONVOCAR o Dr.º Carlos Miguel Manso, Delegado de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designado pelo Ato nº 434 - NM, de 24 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.327, de 02 de março de 2015, para sob sua presidência, em caráter excepcional e provisório, atuar no referido procedimento;

III - DETERMINAR o prazo estabelecido no art. 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 25 de maio de 2015.

Fábio Augusto Simon
Corregedor Geral da Polícia Civil

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 196, DE 15 DE MAIO DE 2015.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria Nº 937, de 21/07/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.177 de 24/07/2014;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao servidor ANTÔNIO AMORIM MARQUES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 421033-1, no período de 01/06/2015 a 15/06/2015, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

ROGER KNEWITZ
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 197, DE 15 DE MAIO DE 2015.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, MAURÍCIO RAMOS GONÇALVES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 392331-2, da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente para a Delegacia Fazendária - Núcleo Regional Norte, ambas sediadas em Araguaína/TO, a partir de 13/05/2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 199, DE 15 DE MAIO DE 2015.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 20/04/2015, 15 (quinze) dias de férias do servidor WENDER MIRANDA DAMASCENO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 1066870-1, no período compreendido entre os dias 20/04/2015 a 04/05/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

ROGER KNEWITZ
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 200, DE 15 DE MAIO DE 2015.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 04/05/2015, 30 (trinta) dias de férias do servidor ELEANDRO BATISTA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 1044826-1, no período compreendido entre os dias 04/05/2015 a 02/06/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

ROGER KNEWITZ
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 201, DE 18 DE MAIO DE 2015.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

RESOLVE:

I - RETIFICAR, a PORTARIA DGPC Nº 166, DE 29 DE ABRIL DE 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.373 de 29 de abril de 2015, que removeu por necessidade do serviço, ÂNGELO BRUNO JÚNIOR, Escrivão de Polícia Civil, da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil para a Terceira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína/TO; onde se lê: "matrícula nº 833669-1"; leia-se: "matrícula nº 716707-1".

ROGER KNEWITZ
Delegado Geral da Polícia Civil

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**Secretária: **PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL****PORTARIA/SETAS Nº 102/2015**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto n.º 5.228 de 24 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor AGAEDSON RODRIGUES DE SOUSA, número funcional 740242-2, ocupante do cargo de Motorista, para o encargo de Fiscal Titular dos Contratos abaixo relacionados:

I. Contrato nº 021/2012, Processo nº 2012 4100 00053, objeto de adesão a Ata para Registro de Preços, Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 017/2011, firmado com a Empresa POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.904.951/0001-95;

II. Contrato nº 027/2014, Processo n.º 2014 4100 00200, objeto de Adesão a Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2013 oriundo da Assembléia Legislativa, firmado com a Empresa LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.419.973/0001-22.

Art. 2º Designar o servidor, UELDO DA SILVA NEVES, número funcional 11236698-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do titular AGAEDSON RODRIGUES DE SOUSA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de materiais, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as Portarias/SETAS n.º 88 e 105/2014 e quaisquer outras já publicadas que tenha designado outros servidores para a fiscalização dos Contratos n.º 021/2012 e 27/2014 e seus respectivos Termos Aditivos.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2015.

PORTARIA/SETAS Nº 107/2015

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso I, da Constituição Estadual, com fulcro no Decreto n.º 5.228, de 24 de abril de 2015:

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de serviços de confecção de carimbo, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e prédios anexos,

CONSIDERANDO que os preços apresentados pela empresa são compatíveis e condizentes com os valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 16/2015 emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta,

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a aquisição de serviços de confecção de carimbo, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e prédios anexos, em favor de GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.444.658/0001-80, com valor estimativo total de R\$ 7.838,00 (sete mil e oitocentos e trinta e oito reais), após comprovada a vantajosidade para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da proposta ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2015 4100 00101 da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2015.

PORTARIA/SETAS Nº 108 /2015

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto n.º 5.228, de 24 de abril de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KARLA KAROLINE TEIXEIRA DE ARAÚJO, número funcional 11460075-1, Assessora Especial, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato, abaixo relacionado:

Processo n.º 2015 4100 00101, objeto de Dispensa de Licitação, firmado com a Empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 03.444.658/0001-80.

Art. 2º Designar a servidora, XIRLENE SOUSA COSTA SILVA, número funcional 82248-9, Auxiliar de Serviços Gerais, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular KARLA KAROLINE TEIXEIRA DE ARAÚJO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular, também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2012 4100 00053
 Contrato nº: 021/2012
 Aditivo: 3º
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 Contratada: Policard Systems e Serviços S/A
 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 021/2012 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 Dotação Orçamentária: 4.1010.08.122.1080.24150000 e 42650.08.244.1023.42640000, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte de recursos 0100666666 e 0237005324.
 Data da assinatura: 19/05/2015
 Vigência: 24/05/2015 a 23/05/2016
 Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral- Contratante
 Andresa Rocha Crosara - Procuradora da Contratada
 Fiscal do Contrato: Agaedson Rodrigues de Sousa
 N.º Funcional: 740242-2

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015, DE 28 DE JANEIRO DE 2015
 REPUBLICADA PARA CORREÇÃO**

Estabelece critérios e procedimentos referentes ao Controle Eletrônico de Frequência no âmbito da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro nos arts. 19, 40, 71, 112, 113, 115 e 133, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve: Expedir a presente Instrução Normativa, destinada a estabelecer critérios e procedimentos referentes ao Controle Eletrônico de frequência dos Servidores no âmbito da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O Controle Eletrônico de frequência é o procedimento administrativo que permite aferir o cumprimento do tempo de trabalho diário dos servidores e o cálculo da sua remuneração mensal.

1.2 - O Controle de frequência se dará através de registro dos horários de entrada e saída do serviço, em ponto eletrônico, utilizando-se da leitura das digitais para identificação, ressalvados os casos de ausência de leitura digital, onde será utilizado o registro mediante número funcional do servidor com a autorização da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

1.2.1 - Nas unidades onde o Registro Eletrônico ainda não foi implantado, o Controle de Frequência dar-se-á por folha de ponto convencional.

1.3 - Ficam dispensados da obrigação do registro diário no ponto eletrônico o Secretário, o Subsecretário, a Secretária-Geral, os Titulares das Unidades Administrativas, a Superintendência, os Diretores, os Gerentes e os Chefes das Assessorias vinculadas diretamente ao Gabinete do Secretário.

1.3.1 - Poderão ser dispensados, temporariamente, detentores de outros cargos, quando autorizados previamente pelo Titular da Pasta ou pelo Subsecretário.

1.4 - A Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas é responsável pelo controle, programação, armazenamento e gestão das informações referentes à frequência.

2 - DA JORNADA E HORÁRIOS DE TRABALHO

2.1 - O servidor deverá cumprir sua jornada de trabalho conforme estabelecido em lei e em horários estabelecidos e predeterminados pelo Titular da Pasta, conforme disposto no art. 19, §1º, §2º e nos arts. 112, 113 e 115 Lei Estadual nº 1.818/2007.

2.1.1 - Os horários serão estabelecidos tendo em vista as necessidades de serviço, a conveniência e o horário de funcionamento da Secretaria e de suas Unidades Administrativas.

2.2 - A jornada de trabalho estende-se de segunda a sexta-feira.

3 - DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA

3.1 - A Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas ficará responsável pela programação individual dos horários de serviço e pelo cadastramento das impressões digitais.

3.2 - É responsabilidade do servidor o registro diário do ponto, respeitados os horários preestabelecidos de entrada e saída ao serviço.

3.2.1 - O ponto eletrônico será liberado para registro 15 (quinze) minutos antes do horário de entrada preestabelecido ao servidor.

3.2.2 - O ponto eletrônico será bloqueado para registro 15 (quinze) minutos após o horário de saída preestabelecido ao servidor.

3.3 - Os titulares das unidades administrativas serão responsáveis pelo repasse, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, as informações necessárias à correta gestão do sistema eletrônico de ponto.

4 - DAS REGRAS DE CONTROLE

4.1 - A tolerância para os atrasos em toda a jornada de trabalho seja de 08 (oito) ou 06 (seis) horas diárias, será de 15 (quinze) minutos por entrada, sem prejuízo da remuneração.

4.2 - Serão descontadas do servidor, no cálculo da remuneração mensal as faltas decorrentes de: ausência, esquecimentos, atrasos ou saídas antecipadas, omissão por realização de serviço externo, se não forem deferidas formalmente pelos titulares da sua Unidade Administrativa.

4.2.1 - O servidor será responsável por retirar seu relatório mensal no primeiro dia útil do mês subsequente e entregá-lo devidamente assinado ao titular a que se refere o item anterior.

4.2.1.1 - Caso haja faltas ou atrasos durante o mês, o servidor deverá justificá-los por meio do sistema e posteriormente, o chefe imediato terá a opção de deferir ou indeferir a justificativa.

4.2.2 - O titular da Unidade Administrativa terá até o segundo dia útil do mês subsequente, para enviar à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas os relatórios de frequências acompanhado do Boletim de Informação de Frequência, (conforme anexo), devendo os mesmos serem enviados via SGD.

4.3 - Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de 119 (cento e dezenove) minutos para os servidores que cumprem jornada de 08 (oito) horas diárias, sendo que os cálculos para descontos obedecem à tabela abaixo:

Cálculos para os servidores que cumprem jornada diária de 08 (oito) horas	
Quantidade de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 120 a 239 minutos	0,25
De 240 a 359 minutos	0,50
De 360 a 479 minutos	0,75
De 480 a 599 minutos	1,00

4.4 - Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de 89 (oitenta e nove) minutos para os servidores que cumprem jornada de 06 (seis) horas diárias, sendo que, os cálculos para descontos obedecem à tabela abaixo:

Cálculos para os servidores que cumprem jornada diária de 06 (seis) horas	
Quantidade de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 90 a 179 minutos	0,25
De 180 a 269 minutos	0,50
De 270 a 359 minutos	0,75
De 360 a 449 minutos	1,00

4.5 - O servidor que deixar de registrar o ponto eletrônico em qualquer um dos horários de entrada e saída, terá desconto da remuneração diária referente ao período.

4.5.1 - O servidor perderá a remuneração do(s) dia(s) em que se ausentou do serviço, no caso de falta não justificável.

4.5.2 - As faltas decorrentes dos motivos previstos nos Arts. 88 ao 111, da Lei nº 1.818/2007, deverão ser informadas à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para registro imediato de sua concessão.

5 - DO BANCO DE HORAS

5.1 - O Banco de Horas é o mecanismo que possibilita a compensação do excesso de horas trabalhadas em um dia com a correspondente diminuição em outro, sem a renumeração de horas extras.

5.2 - O excesso de horas trabalhadas quando previamente autorizado será registrado pelo ponto digital.

5.3 - O serviço extraordinário previsto no art. 71 da Lei 1.818/2007 será convertido em horas de descanso e só terá validade quando previamente autorizado pelo titular da Pasta, devendo ser solicitado pelos respectivos chefes através de memorando a Secretária da Pasta, informando nome do(s) servidores que realizará (ão) o trabalho extraordinário, data, horário e a justificativa para realização do mesmo e protocolá-lo até 48 horas antes da realização do trabalho junto à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

5.3.1 - As horas trabalhadas em excesso serão acrescidas de 50% em relação à hora normal de trabalho.

5.4 - O servidor deverá informar a data e horário em que fruirá o excesso de horas trabalhadas à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, através de RD (Requerimentos Diversos) com autorização do Chefe Imediato.

5.5 - O servidor terá até 90(noventa) dias após a realização do trabalho extraordinário para fruir as horas trabalhadas em excesso.

5.6 - O banco de horas não se aplica aos servidores que estão em regime de Diárias.

5.6.1 - O banco de horas não se aplica aos ocupantes dos cargos da estrutura operacional desta pasta.

5.7 - É vedada a compensação do banco de horas para reposição de faltas e atrasos.

5.8 - Fica proibido o pagamento de horas extras nesta Pasta.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam incumbidos os titulares de cada Unidade Administrativa de orientarem seus servidores e zelarem pelo cumprimento do disposto nesta Normativa.

6.2 - O descumprimento destas normas sujeita o infrator às sanções administrativas cominadas no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins.

6.2.1 - Detectados indícios de favorecimento, irregularidade ou fraude no Controle de Frequência Eletrônico do servidor, a devida apuração dar-se-á pela Corregedoria Administrativa, com o devido processo legal, podendo acarretar a aplicação de penalidades, cabíveis ao servidor; à Chefia Imediata, bem como a quem contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito.

6.3 - Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação das regras estabelecidas nesta normativa serão dirimidas pelo Titular da Secretaria.

6.4 - Integra esta Instrução Normativa o Anexo I - Boletim de Informação de Frequência.

6.5 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Ord.	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS TRAB.	OBSERVAÇÕES
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
Ass. do Responsável pela Informação			Data:	

LEGENDA:

"A"ATESTADO,"B"FÉRIAS,"C"LICENÇA P/ INTERESSE PARTICULAR, "D"LICENÇA MÉDICA, "E"LICENÇA MATERNIDADE, "F" FALTA, "G" LICENÇA-PRÊMIO, "H"OUTROS.

RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 055, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da 4ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso V, do art. 13 da Lei nº. 2.400, de 14 de setembro de 2010, em conformidade com a deliberação da Plenária na Reunião Ordinária realizada em 30 de março de 2015.

CONSIDERANDO, a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006 e de acordo com o Decreto nº. 7.272 e a Lei Federal 11.346, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o Estado do Tocantins é integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO, os arts. 11 e 13 da Lei nº. 2.400, de 14 de setembro de 2010, da Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 4ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - 4ª CESAN-TO.

Parágrafo único. O Regimento Interno da 4ª CESAN-TO, estar definido nos Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revoga-se as disposições em contrário.

IRAMAR CARDOSO DA SILVA
Presidente do CONSEA/TO

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS - 4ª CESAN-TO, APROVADO EM 30 DE MARÇO DE 2015 PELO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO TOCANTINS - CONSEA-TO.

DO TÍTULO CAPÍTULO I SEÇÃO I

Art. 1º A 4ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - 4ª CESAN-TO, convocada por meio do Decreto do Governador de nº 5.232, de 27 de abril de 2015, será intitulada "Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar".

SEÇÃO II DOS OBJETIVOS E DOS EIXOS

Art. 2º Observado o disposto no art. 11, inciso I, da Lei 2.400/2010, de 15 de setembro de 2010, e no artigo 7º, inciso I, do Decreto 7.272, de 25 de agosto de 2010, a 4ª CESAN-TO terá por objetivo geral ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todas e todos o Direito Humano a Alimentação Adequada - DHAA, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema, na Política e no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - PESAN-TO, assim como os seguintes objetivos específicos:

I - Identificar os avanços e obstáculos para a efetivação do DHAA e apresentar proposições para garantir a todas e todos comida de verdade no campo e nas cidades do Tocantins;

II - Avaliar, segundo a perspectiva do desenvolvimento socioambiental sustentável, os desafios atuais da Política e do Plano Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional para avançar na realização do DHAA e na promoção da soberania alimentar em âmbito estadual e nacional;

III - Avançar no comprometimento dos três poderes, em todas as esferas de governo, e ampliar a participação e o compromisso da sociedade tocantinense no processo de construção do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, reafirmando o pacto social em torno do DHAA e da soberania alimentar.

Art. 3º A 4ª CESAN-TO será orientada pelos seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 - Comida de verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar no estado.

Eixo 2 - Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública e reestruturação da política estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN.

Eixo 3 - Fortalecimento do Sistema Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A Presidência da 4ª CESAN-TO será de competência do Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA-TO e, na sua ausência ou impedimento eventual, do Vice-presidente do CONSEA-TO.

Art. 5º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 4ª CESAN-TO contará com uma Comissão Preparatória.

SEÇÃO I ESTRUTURA DA COMISSÃO PREPARATÓRIA

Art. 6º A Comissão Preparatória da 4ª CESAN-TO é composta por representantes do CONSEA-TO e Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN-TO, Secretaria Executiva do Conselho e por Técnicos da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional:

SEÇÃO II ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PREPARATÓRIA

Art. 7º A Comissão da 4ª CESAN-TO tem as seguintes atribuições:

I. Coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da 4ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

II. Submeter ao CONSEA as seguintes decisões sobre a 4ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins: metodologia; número de delegados (as) e critérios para sua escolha; regimento interno, texto-base, programação e regulamento;

III. Articular a interlocução com as demais Conferências Estaduais de outras áreas, para que pautem o tema da Segurança Alimentar e Nutricional e as interfaces que o tema requer;

IV. Definir e acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive orçamento para a etapa estadual e apoio a etapa municipal;

V. Encaminhar o Relatório Final da 4ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins para a publicação e encaminhar ao CONSEA Nacional, atendendo os dispostos no Regimento da 5ª CNSAN;

VI. Analisar e validar os processos preparatórios à 4ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins e as Conferências Municipais, assim como as inscrições das delegações municipais à 4ª CESAN-TO.

VII. Orientar, coordenar e supervisionar a elaboração do documento-base a ser discutido na 4ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins;

VIII. Propor a programação da etapa estadual;

IX. Elaborar orientações para dinâmica da 4ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins;

X. Elaborar proposta de número e distribuição por municípios dos(as) delegados(as) à 4ª Conferência, bem como dos mecanismos e procedimentos para sua escolha e orientações para preenchimento das cotas de delegados(as);

XI. Elaborar orientações para as discussões a serem realizadas nas Conferências Municipais preparatórias à etapa estadual;

XII. Propor critérios para a composição da equipe de relatoria, bem como definir suas estratégias de trabalho;

XIII. Elaborar proposta de metodologia para consolidação dos relatórios;

XIV. Responsabilizar-se pela elaboração do relatório consolidado e de outros documentos afins.

XV. Propor condições de infraestrutura necessárias à realização da 4ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;

XVI. Elaborar e encaminhar propostas e projetos para viabilização da infraestrutura da Conferência Estadual, procedendo às negociações com os potenciais financiadores e patrocinadores do evento;

XVII. Avaliar, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 4ª Conferência;

XVIII. Estimular a organização e realização da Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito Municipal, como etapa importante da Conferência Estadual e Nacional;

XIX. Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional à Comissão Preparatória da 4ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins;

XX. Elaborar plano de comunicação para a 4ª CESAN-TO.

XXI. Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes sobre a 4ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins e não previstas nos itens anteriores;

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO E DOS PRAZOS

Art. 8º A 4ª CESAN-TO será realizada na cidade de Palmas-TO, nos dias 11 e 12 de agosto de 2015, e terá abrangência estadual, assim como suas análises, formulações e proposições.

Art. 9º A 4ª CESAN-TO será precedida de Conferências Municipais.

Art. 10. As etapas da 4ª CESAN-TO serão realizadas nos seguintes períodos:

I - Conferências Municipais - até 30 de junho de 2015;

II - Conferência Estadual - 11 e 12 de agosto de 2015;

III - Conferência Nacional - 03 a 06 de novembro de 2015.

§1º O não cumprimento dos prazos da etapa prevista no inciso I, não constituirá impedimento à realização da 4ª CESAN-TO no prazo previsto.

§2º A Comissão Preparatória disponibilizará Manual Orientador até 20 de abril de 2015 para as Conferências Municipais.

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS SEÇÃO I

DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Art. 11. Observado o disposto no inciso I do art. 11, deverão ser realizadas Conferências Municipais.

Art. 12. As contribuições das Conferências Municipais serão encaminhadas à 4ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins conforme procedimentos e orientações definidos pelo CONSEA-TO.

SEÇÃO II DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Art. 13. A Comissão Preparatória elaborará um Documento de Referência e instrumentais, os quais servirão como orientação aos debates das Conferências Municipais.

Parágrafo único. O Documento de Referência será disponibilizado a partir de abril de 2015.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal terá a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ato específico até o dia 29 de maio de 2015.

Parágrafo único. Nos casos em que o Executivo Municipal não convocar a Conferência, estas poderão ser convocadas por organizações e instituições com atuação em segurança alimentar e nutricional no âmbito do respectivo ente federativo, mediante validação e reconhecimento da Comissão Preparatória da 4ª CESAN-TO.

Art. 15. Os principais produtos das Conferências Municipais serão um Relatório Final e uma Carta Política, aprovados em plenária, cujo formato deverá seguir as orientações da Comissão Preparatória da 4ª CESAN-TO.

Art. 16. Para efeito de reconhecimento e validação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional pela Comissão Preparatória da 4ª CESAN-TO, deverão ser encaminhados no ato de inscrição da delegação respectiva:

- I - Cópia de Ato de Convocação;
- II - Cópia Regimento Interno e do Regulamento;
- III - Relatório Final da Conferência Municipal;
- IV - Carta Política;
- V - Ata de eleição da delegação e ficha dos delegados eleitos.

Parágrafo único. Os documentos citados acima e a inscrição dos (as) delegados (as) deverão ser encaminhados ao CONSEA-TO até 07 dias após a realização das Conferências Municipais, na forma a ser definida pela Comissão Preparatória da 4ª CESAN-TO.

SEÇÃO III DA 4ª CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Art. 17. A Comissão Preparatória elaborará um caderno de debates, que servirá como subsídio para os (as) delegados (as) da 4ª CESAN-TO.

Art. 18. Caberá à Comissão Preparatória definir os métodos, critérios e procedimentos para os trabalhos da 4ª CESAN-TO.

Art. 19. Os principais produtos da 4ª CESAN-TO serão os seguintes:

- I - Relatório Final;
- II - Carta Política; Segurança Alimentar e Nutricional
- III - Moções.

CAPÍTULO V DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Art. 20. Os (as) delegados (as) serão um total de 623 Delegados à 4ª CESAN-TO, com direito à voz e voto, serão compostos da seguinte forma:

I - 44 (quarenta e quatro) delegados (as) natos (as), assim distribuídos (as):

a. 20 (vinte) conselheiros(as) da sociedade civil e 10(dez) conselheiros(as) governamental - titulares e suplentes do CONSEA Estadual;

b. 14 (quatorze) representantes governamentais - titulares e suplentes da CAISAN Estadual;

II - 525 (quinhentos e vinte e cinco) delegados (as) escolhidos (as) nas Conferências Municipais, sendo 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil e 1/3 (um terço) de representantes do governo, conforme distribuição apresentada nos quadros do Anexo I, obtida a partir dos seguintes parâmetros:

a. Municípios de Pequeno Porte I - 3 (três) delegados (as); por município x 114 municípios - Total 342 Delegados (as);

b. Municípios de Porte II - 06 (seis) delegados por município (as); x 15 municípios - Total 90 Delegados (as);

c. Municípios de Médio Porte - 09 (nove) delegados (as) por município (as); x 07 municípios; - Total 63 Delegados (as);

d. Municípios de Grande Porte - 12 (doze) delegados (as) por município (as); x 3 municípios; - Total 36 Delegados (as);

e. Delegados por cotas, quantidade (para a Comissão Preparatória definir)

f. Convidados e observadores (para a Comissão Preparatória definir)

§1º São considerados povos e comunidades tradicionais os "grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição", conforme definição contida no inciso I do artigo 3º do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

§2º O critério de cotas será aplicado às representações da sociedade civil nas delegações municipais. Vagas de cotas eventualmente não preenchidas não poderão ser destinadas a outros segmentos;

§3º Na escolha dos (as) delegados (as) municipais deverão ser contemplados (as) representantes de pessoas com necessidades especiais, com prioridade para necessidades alimentares especiais.

§4º Deverá ser garantida a participação de jovens e de mulheres nas delegações, bem como nas mesas de debate e demais atividades nos vários níveis do processo preparatório e na 4ª CESAN-TO.

§5º A distribuição do número de delegados (as) dos municípios por cotas à 4ª CESAN-TO, fica definido, que os municípios terão 02 (dois) delegados, desde que comprovem que existam comunidades ou grupos que se enquadram nas cotas.

§6º A distribuição do número de delegados (as) por municípios consta no Anexo I e a distribuição para a 5ª CNSAN no Anexo II deste Regimento.

Art. 21. Poderão atuar na qualidade de convidados (as) ou de observadores (as) para a 4ª CESAN-TO, com direito à voz, representantes de órgãos, entidades, instituições estaduais, nacionais e internacionais, personalidades municipais e estadual com atuação de relevância na área de segurança alimentar e nutricional e setores afins, devidamente inscritos (as) mediante quantitativo e critérios a serem estipulados e comunicados pela Comissão Preparatória.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

Art. 22. Os recursos necessários para o financiamento da 4ª CESAN-TO serão oriundos, no mínimo, de três fontes orçamentárias:

I - Aporte governamental;

II - Aporte de patrocinadores da iniciativa privada.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória da 4ª CESAN-TO.

IRAMAR CARDOSO DA SILVA
Conselheiro/Presidente CONSEA-TO

ANEXO I

Distribuição do número de delegados por município:

Ord	Município	Porte	População IBGE 2010	Nº Delegados
1	Abreulândia	Pequeno I	2.383	03
2	Aguiarnópolis	Pequeno I	5.140	03
3	Aliança do Tocantins	Pequeno I	5.651	03
4	Almas	Pequeno I	7.540	03
5	Alvorada	Pequeno I	8.379	03
6	Ananás	Pequeno I	9.846	03
7	Angico	Pequeno I	3.152	03
8	Aparecida do Rio Negro	Pequeno I	4.207	03
9	Aragominas	Pequeno I	5.882	03
10	Araguacema	Pequeno I	6.317	03
11	Araguaçu	Pequeno I	8.789	03
12	Araguaína	Grande	149.313	12
13	Araguanã	Pequeno I	5.023	03
14	Araguatins	Médio	31.232	09
15	Arapoema	Pequeno I	6.742	03
16	Arraias	Pequeno II	10.643	06
17	Augustinópolis	Pequeno II	15.883	06
18	Aurora do Tocantins	Pequeno I	3.446	03
19	Axixá do Tocantins	Pequeno I	9.275	03
20	Babaçulândia	Pequeno II	10.267	06
21	Bandeirantes do Tocantins	Pequeno I	3.118	03
22	Barra do Ouro	Pequeno I	4.123	03
23	Barrolândia	Pequeno I	5.317	03
24	Bernardo Sayão	Pequeno I	4.455	03
25	Bom Jesus do Tocantins	Pequeno I	3.768	03
26	Brasilândia do Tocantins	Pequeno I	2.061	03
27	Brejinho de Nazaré	Pequeno I	5.181	03
28	Buriti do Tocantins	Pequeno I	9.767	03
29	Cachoeirinha	Pequeno I	2.148	03
30	Campos Lindos	Pequeno I	8.139	03
31	Cariri do Tocantins	Pequeno I	3.753	03
32	Carmolândia	Pequeno I	2.285	03
33	Carrasco Bonito	Pequeno I	3.687	03
34	Caseara	Pequeno I	4.601	03
35	Centenário	Pequeno I	2.564	03
36	Chapada da Natividade	Pequeno I	3.276	03
37	Chapada de Areia	Pequeno I	1.335	03
38	Colinas do Tocantins	Médio	30.370	09
39	Colméia	Pequeno I	8.604	03
40	Combinado	Pequeno I	4.669	03
41	Conceição do Tocantins	Pequeno I	4.182	03
42	Couto Magalhães	Pequeno I	5.009	03
43	Cristalândia	Pequeno I	7.165	03
44	Crixás do Tocantins	Pequeno I	1.566	03
45	Darcinópolis	Pequeno I	5.273	03
46	Dianópolis	Pequeno II	18.747	06
47	Divinópolis do Tocantins	Pequeno I	6.363	03
48	Dois Irmãos do Tocantins	Pequeno I	7.161	03
49	Dueré	Pequeno I	4.588	03
50	Esperantina	Pequeno I	9.476	03
51	Fátima	Pequeno I	3.805	03
52	Figueirópolis	Pequeno I	5.340	03
53	Filadélfia	Pequeno I	8.498	03
54	Formoso do Araguaia	Pequeno II	18.251	06
55	Fortaleza do Tabocão	Pequeno I	2.411	03
56	Goianorte	Pequeno I	4.960	03
57	Goiatins	Pequeno II	12.042	06
58	Guaraí	Médio	23.163	09
59	Gurupi	Grande	76.275	12
60	Ipueiras	Pequeno I	1.639	03
61	Itacajá	Pequeno I	7.104	03
62	Itaguatins	Pequeno I	5.628	03

63	Itapiratins	Pequeno I	3.514	03
64	Itaporã do Tocantins	Pequeno I	2.428	03
65	Jau do Tocantins	Pequeno I	3.503	03
66	Juarina	Pequeno I	2.228	03
67	Lagoa da Confusão	Pequeno I	9.971	03
68	Lagoa do Tocantins	Pequeno I	3.525	03
69	Lajeado	Pequeno I	2.773	03
70	Lavandeira	Pequeno I	1.605	03
71	Lizarda	Pequeno I	3.731	03
72	Luzinópolis	Pequeno I	2.622	03
73	Marianópolis do Tocantins	Pequeno I	4.352	03
74	Mateiros	Pequeno I	2.169	03
75	Maurilândia do Tocantins	Pequeno I	3.112	03
76	Miracema do Tocantins	Médio	20.567	09
77	Miranorte	Pequeno II	12.583	06
78	Monte do Carmo	Pequeno I	6.708	03
79	Monte Santo do Tocantins	Pequeno I	2.085	03
80	Muricilândia	Pequeno I	3.152	03
81	Natividade	Pequeno I	9.000	03
82	Nazaré	Pequeno I	4.386	03
83	Nova Olinda	Pequeno II	10.683	06
84	Nova Rosalândia	Pequeno I	3.770	03
85	Novo Acordo	Pequeno I	3.762	03
86	Novo Alegre	Pequeno I	2.286	03
87	Novo Jardim	Pequeno I	2.457	03
88	Oliveira de Fátima	Pequeno I	1.035	03
89	Palmas	Grande	223.817	12
90	Palmeirante	Pequeno I	4.952	03
91	Palmeiras do Tocantins	Pequeno I	5.695	03
92	Palmeirópolis	Pequeno I	7.342	03
93	Paraíso do Tocantins	Médio	44.081	09
94	Paraná	Pequeno II	10.316	06
95	Pau D'Arco	Pequeno I	4.588	03
96	Pedro Afonso	Pequeno II	11.510	06
97	Peixe	Pequeno II	10.364	06
98	Pequizeiro	Pequeno I	5.050	03
99	Pindorama do Tocantins	Pequeno I	4.506	03
100	Piraquê	Pequeno I	2.877	03
101	Pium	Pequeno I	6.584	03
102	Ponte Alta do Bom Jesus	Pequeno I	4.548	03
103	Ponte Alta do Tocantins	Pequeno I	7.180	03
104	Porto Alegre do Tocantins	Pequeno I	2.794	03
105	Porto Nacional	Médio	49.012	09
106	Praia Norte	Pequeno I	7.661	03
107	Presidente Kennedy	Pequeno I	3.676	03
108	Pugmil	Pequeno I	2.365	03
109	Recursolândia	Pequeno I	3.768	03
110	Riachinho	Pequeno I	4.170	03
111	Rio da Conceição	Pequeno I	1.707	03
112	Rio dos Bois	Pequeno I	2.570	03
113	Rio Sono	Pequeno I	6.148	03
114	Sampaio	Pequeno I	3.863	03
115	Sandolândia	Pequeno I	3.326	03
116	Santa Fé do Araguaia	Pequeno I	6.599	03
117	Santa Maria do Tocantins	Pequeno I	2.894	03
118	Santa Rita do Tocantins	Pequeno I	2.124	03
119	Santa Rosa do Tocantins	Pequeno I	4.568	03
120	Santa Tereza do Tocantins	Pequeno I	2.523	03
121	Santa Terezinha do Tocantins	Pequeno I	2.468	03
122	São Bento do Tocantins	Pequeno I	4.615	03
123	São Félix do Tocantins	Pequeno I	1.445	03
124	São Miguel do Tocantins	Pequeno II	10.490	06
125	São Salvador do Tocantins	Pequeno I	2.910	03
126	São Sebastião do Tocantins	Pequeno I	4.283	03
127	São Valério	Pequeno I	4.383	03
128	Silvanópolis	Pequeno I	5.071	03

129	Sítio Novo do Tocantins	Pequeno I	9.148	03
130	Sucupira	Pequeno I	1.734	03
131	Taguatinga	Pequeno II	15.048	06
132	Taipas do Tocantins	Pequeno I	1.945	03
133	Talismã	Pequeno I	2.562	03
134	Tocantínia	Pequeno I	6.598	03
135	Tocantinópolis	Médio	22.590	09
136	Tupirama	Pequeno I	1.574	03
137	Tupiratins	Pequeno I	2.092	03
138	Wanderlândia	Pequeno II	10.949	06
139	Xambioá	Pequeno II	11.484	06
Total				525

ANEXO II

Eleição de delegados à 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - 5ª CNSAN

Distribuição de delegados da 4ª CESAN-TO para Nacional	
Representante da Sociedade Civil - Geral escolhidos na Plenária da 4ª CESAN-TO	12
Consea-TO	06
Representantes de Comunidades Indígenas/Cota	02
Representantes Comunidades Com. Quilombolas/Cota	02
Representantes Povos de Matriz Africana/Cota	01
Representantes População Negra/Cota	03
Representantes Povos e Comunidades Tradicionais/Cota	01
Representantes do Governo	13
TOTAL	40

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃOPresidente: **GEORGE LAURO RIBEIRO DE BRITO**

PORTARIA GABPRES/AGETEC Nº 82, DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I a IV, da Constituição Estadual e, na conformidade do art. 58, inciso III, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Alan Rickon Andrade Araújo, número funcional 956731-1 e Yana de Sousa Santos, número funcional 801784-1, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, no contrato abaixo elencado:

Número do Contrato	Número do Processo	Contratado e Objeto do Contrato
09/2015	2014.1901.000135	Contratada: V3 Evento Corporativos, Entretenimento e Turismo Ltda.-EPP Objeto: Aquisição de serviços para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do pregão eletrônico Comprasnet nº 113/2014.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABPRES/AGETEC Nº 83, DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I a IV, da Constituição Estadual e, na conformidade do art. 58, inciso III, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Alan Rickon Andrade Araújo, número funcional 956731-1 e Yana de Sousa Santos, número funcional 801784-1, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, no contrato abaixo elencado:

Número do Contrato	Número do Processo	Contratado e Objeto do Contrato
08/2015	2013.20291.000126	Contratada: Equilibrium Web Serviços de Informática Ltda. - ME. Objeto: aquisição de serviços de informática, para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 320/2014.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/AGETEC/PRES Nº 85, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 41 - NM, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §§1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora CRISTIANA MARIA DE ARAÚJO SOARES GOMES, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.655.011-20, para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2015.

PORTARIA/AGETEC/PRES Nº 86, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 41 - NM, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §§1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora ELAINE CECILIA APARECIDA GARCIA, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.482.598-03, para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2015.

PORTARIA/AGETEC/PRES Nº 87, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 41 - NM, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §§1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora FABIANA FERREIRA DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.260.094-30, para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 08/2015
Processo nº 2013.20291.000126
Contratante: Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação
Contratada: Equilibrium Web Serviços de Informática Ltda-ME
Valor: R\$ 20.025,00 (vinte mil e vinte e cinco reais)
Objeto: a aquisição de serviços de informática, para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 320/2014.
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 19 de maio de 2015.
Dotação Orçamentária: 19573102901200000 - elemento de despesa 33.90.39.
Signatários: George Lauro Ribeiro de Brito - Contratante
Sebastião Antônio Vieira de Farias Júnior - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09/2015
Processo nº 2014.1901.000135
Contratante: Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação
Contratada: V3 Eventos Corporativos, Entretenimento e Turismo Ltda-EPP
Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Objeto: Aquisição de serviços para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do pregão eletrônico Comprasnet nº 113/2014.
Vigência: vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Data de assinatura: 14 de maio de 2015.
Dotação Orçamentária: 19573102941300000 - elemento de despesa 33.90.39.
Signatários: George Lauro Ribeiro de Brito - Contratante
André Correa Veloso - Contratada

DERTINS

Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)

PORTARIA DERTINS Nº 74, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DERTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 67 - DSG, de 01 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

I - Designar o servidor MANOEL LUCIO RUIZ FILHO, engenheiro civil, matrícula funcional nº 8667047, CNH nº 0270947558, categoria "AD" para empreender viagem no veículo L-200, placa: OYC 5678, no seguinte trajeto: PALMAS / CRISTALÂNDIA/ LAGOA DA CONFUSÃO / NOVA ROSALÂNDIA / OLIVEIRA DE FÁTIMA / PIUM / PALMAS, no período de 27 a 28 de maio do ano corrente; com objetivo de: conduzir o veículo para vistoriar obras em andamento nos trechos do PDRIS, junto com o servidor Adelmo Vendramini Campos.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, 27/05/2015, revogando-se as disposições em contrário.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente do DERTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA, a dar reinício à execução dos serviços de complementação de terraplenagem e pavimentação asfáltica, da Rodovia TO-010, Trecho: Entroncamento TO-404 (Araguatins) / Entroncamento TO-201 (Buriti do Tocantins), com extensão de 33,81 km, no município de ARAGUATINS - TO, de conformidade com o contrato 00027/2014, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 01 de abril de 2015.

ENGº FERNANDO FARIA
Diretor de Fiscalização e Controle de Obras

SÉRGIO LEÃO
Presidente - Ordenador

DETRANPresidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA/ASSEJUR/Nº 306, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor LOUGAS DEAN SANTANA DE ARAUJO COSTA inscrito no CPF nº 007.309.731-40 pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°.TO00856562.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 307, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor LUIS ROBERTO ESPINDOLA inscrito no CPF nº 514.727.400-68 pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°.TO00829059.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 308, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor MANOEL SILVA JUNIOR inscrito no CPF nº 576.991-433-53 pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°.TO00764643.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 309, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor MARCOS ANDRADE MOTA inscrito no CPF nº 867.121.011-15 pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°.TO00829125.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 310, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor MARCOS DHONES DA SILVA PIMENTEL inscrito no CPF nº 004.191.442-26 pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°.TO00854307;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 311, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor MIRIAN BARBOSA RODRIGUES DO NASCIMENTO inscrito no CPF nº 278.661.651-49 pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°.TO00827854.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 312, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor NATAN COELHO COSTA JUNIOR inscrito no CPF nº 028.786.851-64 pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°.TO00860145.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 313, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor RANIERE GOMES E AMORIM inscrito no CPF nº 882.378.851-04 pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°.TO00822051.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 314, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor RENATO LIMA DE ARAUJO inscrito no CPF nº 002.353.201-70 pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°.TO00829130.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 315, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor TIAGO LOPES DE ARAUJO inscrito no CPF nº 035.443.261-32 pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°.TO00753025.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 316, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor ALCIDES NOBREGA DA LUZ inscrito no CPF nº 357.447.318-49 pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°.TO00872551.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 317, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor JEAN CARLOS DE SOUSA MAIA inscrito no CPF nº 046.096.011-33 pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°.TO00829516.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 318, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor GILNEI FRANCISCO PEREIRA inscrito no CPF nº 628.714.201-49 pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°.TO00758134.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 319, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor GEOMERES DE LIMA SOARES inscrito no CPF nº 304.381.498.-31 pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°.TO00810125.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 320, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor FRANCISCO CLESIO SOUSA DE ARAUJO inscrito no CPF nº 036.596.281-31 pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°.TO00747842.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 321, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor EMILSON ALMEIDA PORTO SANTOS inscrito no CPF nº 008.624.141-99 pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°.TO00857715.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 322, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor FABRICIO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA inscrito no CPF nº 015.660.141-90 pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°.TO00812062.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 323, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor RAIMUNDO MENDES MONTELO inscrito no CPF nº 821.465.351-72 pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°.TO00742497.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 324, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor JHONATAS PEREIRA ALVES inscrito no CPF nº 755.608.601-15 pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°.TO00802575.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 325, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor RODRIGO DA CRUZ ROCHA SILVA inscrito no CPF nº 005.629.161-21 pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°.TO00829597.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 326, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor DANIEL RIBEIRO BARROS inscrito no CPF nº 007.309.061-16 pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°.TO00812200.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

NATURATINS

Presidente: **RICARDO DE SOUZA FAVA**

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 52/2015
 Data da Portaria: 22 de Maio 2015
 Nº do Processo: 2015.4031.00105
 Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
 Ordenador de Despesas: Ricardo de Souza Fava
 Nome do Suprido: Lamarck Rodrigues Pimentel
 Responsável pelo Atesto: José Almir Pereira Alencar
 Classificação Orçamentária: 403300 18 542 1010 4149
 Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39
 Valor do Adiantamento: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
 Programa: Gestão e Manutenção do Instituto Natureza do Tocantins
 Ação: Gestão Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional
 Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 83/2015
 Data da Portaria: 28 de Abril 2015
 Nº do Processo: 2015.4031.00155
 Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
 Ordenador de Despesas: Ricardo de Souza Fava
 Nome do Suprido: Grasiela Alves Pacheco
 Responsável pelo Atesto: Amanda Borges Gonçalves Lima
 Classificação Orçamentária: 403300 18 541 1010 4511
 Natureza da Despesa: 33.90.30
 Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
 Programa: Gestão e Manutenção do Instituto Natureza do Tocantins
 Ação: Gestão Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional
 Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

RURALTINS

Presidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA**

PORTARIA Nº 053/2015 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei n.º 20/89, e o art. 42, inciso VI, do Decreto n.º 10.643 do Regimento Interno de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO que os preços ofertados são compatíveis com os ofertados no mercado local, conforme cotação existente nos autos;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

CONSIDERANDO ainda, a instrução dos autos, bem como, a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n.º 8666/93 referente à aquisição à recarga de TONNER, para Impressoras deste Instituto no valor total de R\$ 4.198,50 (quatro mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), em favor da empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ N.º 06.015.659/0001-06, nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2015/3449/00099, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.126.1054.4409.0000, elemento de despesa 33.90.30 e fonte 0240888888.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2015.

PORTARIA Nº 083/2015 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei n.º 20/89, e o art. 42, inciso VI, do Decreto n.º 10.643 do Regimento Interno de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO que os preços ofertados são compatíveis com os ofertados no mercado local, conforme cotação existente nos autos;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

CONSIDERANDO ainda, a instrução dos autos, bem como, a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8666/93 referente à aquisição de arame liso e bobs para esticar arame liso, com a finalidade de implantação de hortas, pelo valor total de R\$ 1.022,52 (mil vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), em favor da empresa, GONZAGA E CAMPOS LTDA - ME, CNPJ N.º 07.471.330/0001-04, nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2015/3449/00161, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.606.1004.4235.0000, elemento de despesa 33.90.30 e fonte 0240666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2015.

PORTARIA Nº 141/2015 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei n.º 20/89, e o art. 42, inciso VI, do Decreto n.º 10.643 do Regimento Interno de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO que os preços ofertados são compatíveis com os ofertados no mercado local, conforme cotação existente nos autos;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

CONSIDERANDO ainda, a instrução dos autos, bem como, a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8666/93, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Cartão de visitas, com a finalidade de suprir necessidades da presidência e diretorias deste Instituto, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da empresa, C. F. DA SILVA - ME, CNPJ N.º 04.853.505/0001-50, nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo n.º 2015/3449/00202 e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1054.4370.0000, elemento de despesa 33.90.30 e fonte 0240666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2015.

PORTARIA Nº 142/2015 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei n.º 20/89, e o art. 42, inciso VI, do Decreto n.º 10.643 do Regimento Interno de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO que os preços ofertados são compatíveis com os ofertados no mercado local, conforme cotação existente nos autos;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

CONSIDERANDO ainda, a instrução dos autos, bem como, a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8666/93, para contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos telefônicos, visando atender necessidades existentes deste Instituto em diversas áreas do Escritório Central, Regionais e Locais, no valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), em favor da empresa, BELEZA BRASIL LTDA - ME, CNPJ N.º 08.777.240/0001-09, nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo n.º 2015/3449/00203 e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1054.4370.0000, elemento de despesa 33.90.30 e fonte 0240666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2015.

PORTARIA Nº 148/2015 RURALTINS, DE 04 DE MAIO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, n.º 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
003/2015	2015/3449/00099	Paulo Fernando Mesquita Milhomem matrícula: 1272748/1	Gilberto Chaves da Rocha matrícula: 842099/1	R/C Cartuchos Informática e Papelaria LTDA - ME, referente à contratação de serviço com recarga de tonner

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato.

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de maio de 2015.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2015/3449/00099
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 003/2015
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
 CONTRATADA: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria LTDA - ME
 OBJETO: Prestação de serviços com recarga de tonner
 VALOR TOTAL: R\$ 4.198,50 (quatro mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.126.1054.4409.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTES: 0240888888
 DATA DA ASSINATURA: 04/05/2015
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários
 SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORREA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - Contratante
 RENATO DA SILVA BARRETO JÚNIOR - Sócio da Empresa - Contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2013/3449/00459
 TERMO DE CONTRATO Nº: 084/2013
 TERMO ADITIVO Nº 03/2014
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
 CONTRATADO: Comercial Santos LTDA - ME
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira da Vigência e Quinta da Dotação Orçamentária
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.3078.0000, Elemento de despesa: 33.90.30; Fontes: 0225002280
 VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de novembro de 2014 a 30 de novembro de 2015
 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.
 DATA DA ASSINATURA: 30/10/2014
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Presidente do Ruraltins - Contratante
 PAULO CEZAR DOS SANTOS - Procurador da Empresa Comercial Santos LTDA - ME - Contratada

PROCESSO Nº 2013/3449/00063
 TERMO DE CONTRATO Nº: 121/2013
 TERMO ADITIVO Nº 01/2014
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
 CONTRATADO: Comercial Santos LTDA - ME
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira da Vigência e Quinta da Dotação Orçamentária
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4038.0000, Elemento de despesa: 33.90.92, 33.90.39; Fontes: 0100002280, 0225002280
 VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de novembro de 2014 a 06 de novembro de 2015
 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.
 DATA DA ASSINATURA: 30/10/2014
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Presidente do Ruraltins - Contratante
 PAULO CEZAR DOS SANTOS - Procurador da Empresa Comercial Santos LTDA - ME - Contratada

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: DEP. OSIRES DAMASO

PORTARIA Nº 102 - P, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea "a", RESOLVE, ad referendum da Mesa:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2015, composto dos anexos I e VII, regulamentados pela Portaria STN/MF n.º 637/2012 e Instrução Normativa n.º 06/2002, de 18 de dezembro de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º O relatório referido no artigo anterior será disponibilizado por meio eletrônico nos Diários Oficial do Estado e da Assembleia, e na Internet desta Casa de Leis, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º do art. 55 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de maio de 2015.

Deputado OSIRES DAMASO
 Presidente



RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1.00	
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS MAIO/2014 A ABRIL/2015	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	111.584.082,93		
Pessoal Ativo	111.584.082,93		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 de LRF)	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.167.893,35		
(+) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.341.514,92		
(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-		
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	826.288,43		
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	107.416.278,68		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)			107.416.278,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.240.454.294,56
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,72
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77%	110.456.041,01
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68%	104.839.632,15
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 1,59%	99.223.223,28

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Nota: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSAUDE, por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota: Para fins de apuração do limite de despesa com pessoal, foi incluído o valor de R\$ 1.999.107,83, referente ao IGPREV patronal e dos segurados, e ao IRRF, não empenhados no exercício de 2014.

PALMAS, TOCANTINS, 26 DE MAIO DE 2015.

Antonio Luiz Sousa Santos
 Diretor de Auditoria e
 Controle Interno

Juliana Passarin
 Diretora de Área
 Orçamentária e Financeira

Nelson Gomes Noletto
 Coordenador de Contabilidade
 CRC - 494-TO

Deputado Osires Damaso
 Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2014 A ABRIL/2015

LRf, art. 48 - Anexo VII	RS	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de apuração do Limite TDP	107.416.278,68	1,72
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	110.456.041,01	1,77
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	104.839.632,15	1,68
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito Internas e Externas	0	0
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita	0	0
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0	0

Fonte: Secretaria da Fazenda do Estado - RCL / Diretoria Orçamentária e Financeira da Assembleia Legislativa

Nota Explicativa: Conforme o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) a despesa com pessoal compreende o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, inativos e os pensionistas com quaisquer espécies remuneratórias. Dessa forma, não foram incluídos no cálculo as despesas com a cota patronal do plano de saúde dos servidores desta Casa de Leis.

Palmas - TO, 26 de maio de 2015.

Antonio Luiz Sousa Santos
 Diretor de Auditoria e
 Controle Interno

Juliana Passarin
 Diretora de Área
 Orçamentária e Financeira

Nelson Gomes Noletto
 Coordenador de Contabilidade
 CRC 494-TO

Deputado Osires Damaso
 Presidente

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 296, DE 26 DE MAIO DE 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 11 de junho de 2012, de abertura de vagas para provimento nos cargos de Nível Médio e Superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Ato nº 79/2014, publicado no DOE nº 4.085, de 12 de março de 2014, que divulgou a Lista Geral de Suplência do cargo de Assistente de Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que KARLA KARIME DE SOUZA ARAÚJO, nomeada para o cargo de Assistente de Defensoria Pública à localidade de Almas, não tomou posse dentro do prazo legal;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 225/2015, publicado no DOE nº 4.356, de 14 de abril de 2015, nos termos do §5º, do art. 14, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º NOMEAR VALMIRIA DA SILVA FREITAS FONSECA, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação da Lista Geral de Suplência, 52ª (quinquagésima segunda) para provimento do cargo de Assistente de Defensoria Pública, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial, à localidade de Almas - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 297, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 11 de junho de 2012, de abertura de vagas para provimento nos cargos de Nível Médio e Superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Ato nº 79/2014, publicado no DOE nº 4.085, de 12 de março de 2014, que divulgou a Lista Geral de Suplência do cargo de Assistente de Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que ROMANUS ALVES DA COSTA, nomeado para o cargo de Assistente de Defensoria Pública à localidade de Goiatins, não tomou posse dentro do prazo legal;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 227/2015, publicado no DOE nº 4.356, de 15 de abril de 2015, nos termos do §5º, do art. 14, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º NOMEAR LUCIANA BURGEL DE CASTRO, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação da Lista Geral de Suplência, 53ª (quinquagésima terceira), para provimento do cargo de Assistente de Defensoria Pública, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial, à localidade de Goiatins - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 298, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 11 de junho de 2012, de abertura de vagas para provimento nos cargos de Nível Médio e Superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Ato nº 151/2013, publicado no DOE nº 3.859, de 22 de abril de 2013, que divulgou a Lista Geral de Suplência do cargo de Oficial de Diligências da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que JOSÉ BRUNO RODRIGUES COSTA, nomeada para o cargo de Oficial de Diligências de Defensoria Pública à localidade de Araguatins, não tomou posse no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 209/2015, publicado no DOE nº 4.353, de 10 de abril de 2015, nos termos do §5º do art. 14 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º NOMEAR ANDREIA CAROLINE SILVEIRA MAIA, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação da Lista Geral de Suplência, 10ª (décima), para provimento do cargo de Oficial de Diligências de Defensoria Pública, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial, à localidade de Araguatins - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 299, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUANNE PARREIRAMAGALHAES DE SOUZA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº. 907273-0, Classe 1-A, integrante do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 614, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, e considerando a necessidade de otimizar o desenvolvimento das atividades correccionais desenvolvidas pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial MARIA DE LOURDES VILELA para auxiliar a Corregedora Geral da Defensoria Pública na realização das Correições Ordinárias, nos termos do art. 45, §1º, da Resolução-CSDP nº 16, de 04 de dezembro de 2007, até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 723/2015.
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000167
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 03/2014. Ata de registro de Preço nº 06/2014.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: MBS Distribuidora Comercial LTDA.
 OBJETO: Aquisição de material de consumo - copa e cozinha
 ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 20.
 VALIDADE DA ATA: 10/06/2015
 VALOR: R\$ 223,68 (Duzentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 27 de abril de 2015.

2º APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2013

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, e com o parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 043/2013, referente à locação de imóvel em Palmas Corregedoria - TO decorrente do processo 2013.4901.000167, para reajustar o valor mensal do aluguel, de acordo com o índice IGP-M/FGV de 3,54% (três vírgula cinquenta e quatro por cento) passando, após reajuste, de R\$ 19.437,07 (dezenove mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos) mensais para R\$ 20.125,96 (vinte mil e cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) mensais, a partir de 15 maio de 2015, perfazendo no período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 241.511,52 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

Gabinete da Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de maio de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
 Subdefensor Público-Geral

2º APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2013

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, e com o parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 044/2013, referente à locação de imóvel em Brasília - DF decorrente do processo 2013.4901.000173, para reajustar o valor mensal do aluguel, de acordo com o índice IGP-M/FGV de 3,54% (três vírgula cinquenta e quatro por cento) passando, após reajuste, de R\$ 5.399,19 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais e dezenove centavos) mensais para R\$ 5.590,55 (cinco mil e quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, a partir de 22 maio de 2015, perfazendo no período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 67.086,60 (sessenta e sete mil e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Gabinete da Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de maio de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
 Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 729/2015.
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000074
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 07/2014. Ata de registro de Preço nº 07/2014.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria LTDA.
 OBJETO: Aquisição de carimbos.
 ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 16.
 VALIDADE DA ATA: 11/06/2015
 VALOR: R\$ 943,50 (Novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 27 de abril de 2015.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 730/2015.
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000074
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 07/2014. Ata de registro de Preço nº 07/2014.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria LTDA.
 OBJETO: Aquisição de carimbos.
 ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1030.2041 SUBITEM: 16.
 VALIDADE DA ATA: 11/06/2015
 VALOR: R\$ 1.336,90 (Um mil e trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 27 de abril de 2015.

CONSELHO SUPERIOR**RESOLUÇÃO-CSDP Nº 126, DE 16 DE ABRIL DE 2015.**

Institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 29 de maio de 2009, e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, resolve:

Capítulo I
 Disposições Gerais

Art. 1º Instituir, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o Plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, fora do expediente normal.

Art. 2º O plantão realizar-se-á por diretoria regional, em todo o Estado, sendo mantido ininterruptamente quando não houver expediente, em regime de sobreaviso.

§1º Integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período.

§2º O plantão de cada Núcleo Regional da Defensoria Pública compreende todas as Comarcas que integram o espaço territorial daquela Diretoria.

Art. 3º A Subdefensoria Pública Geral fará publicar a Escala de Plantão, mensalmente, no site institucional e fixada em local de destaque em todas as Unidades de Defensoria Pública da respectiva Diretoria, onde constará(ão) o(s) nome(s) do(s) Defensor(es) plantonista(s), telefone do serviço e e-mail para contato(s).

§1º Os defensores públicos interessados deverão inscrever-se em suas diretorias, até o vigésimo dia anterior ao mês de plantão e, em caso de empate, será estabelecido o critério de antiguidade, mantendo-se sistema de rodízio entre os plantonistas.

§2º Ficará a cargo de cada Diretor Regional a excepcionalidade em incluir servidores na escala de plantão, na proporção de uma folga em dia útil para cada dia de trabalho no plantão.

I. O dia de trabalho no plantão corresponde ao lapso temporal de 24 horas;

II. As horas que excederem o lapso temporal do inciso I sem preencher novo período de 24 horas serão creditadas a favor do interessado pelo Diretor Regional.

III. A folga deverá ser gozada dentro do prazo máximo de 01 (um) ano, a contar do fim do plantão que gerou o direito.

IV. O Diretor Regional manterá registro atualizado de todos os dias de folgas, comunicando mensalmente a coordenação de recursos humanos.

V. O requerimento de compensação do plantão por dia de folga deverá ser dirigido ao Diretor Regional, com antecedência de, pelo menos, 10 (dez) dias do início do gozo, ouvida a chefia imediata, sendo o caso.

Art. 4º Cabe ao interessado contatar o Defensor Público plantonista, que será o responsável pelo recebimento do processo, do expediente, da documentação, e seu processamento, bem como pelas providências subsequentes, necessárias à efetivação da medida cabível.

Parágrafo único. O Defensor Público plantonista contatado pelo interessado deverá viabilizar o atendimento pessoal, se entender necessário.

Capítulo II Das Matérias do Regime de Plantão

Art. 5º O atendimento de medidas de caráter urgente, fora do expediente normal, destina-se, exclusivamente, à postulação das seguintes matérias:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência do Magistrado plantonista, desde que o fato ensejador da medida jurídica tenha ocorrido durante o período do plantão ou a medida se justifique para evitar o perecimento do direito que demanda a proteção;

II - os pedidos de relaxamento de prisão em flagrante, pedidos de liberdade provisória, revogação de prisão preventiva e prisão civil, desde que o fato ensejador da medida jurídica tenha ocorrido durante o período do plantão;

III - atuação nos casos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada à urgência;

IV - medida cautelar, de natureza cível ou criminal, cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

V - pedidos e medidas urgentes no âmbito da execução penal;

VI - medidas relacionadas ao direito de acesso à saúde, quando enquadradas nos critérios de urgência/emergência;

VII - medidas decorrentes de ações possessórias/reivindicatórias quando houver risco de remoções forçadas.

VIII - outras medidas urgentes de natureza cível ou criminal, não contempladas nas hipóteses acima enumeradas;

§1º O plantão não se destina à postulação e reiteração, consideração ou reexame de pedido já apreciado por órgão judicial, salvo justificadas razões do Defensor Público plantonista.

§2º Caso o Defensor Público plantonista entenda não se tratar de matéria urgente, determinará a remessa dos documentos ao setor de protocolo para encaminhamento ao Defensor Público Natural, no primeiro dia útil posterior ao plantão.

Art. 6º A Diretoria de Tecnologia de Informática promoverá as adaptações necessárias no Sistema de Atendimento Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para registro de atendimentos, ocorrência, diligência, gerenciamento de peças havidas no período do plantão.

§1º Cabe ao Defensor Público plantonista registrar no sistema eletrônico o seu atendimento, bem como digitalizar os documentos apresentados pela parte.

§2º A atribuição do plantonista exaure-se no encerramento do plantão, não vinculando o Defensor Público plantonista para os demais atos processuais, exceto se titular de tais atribuições.

Capítulo III Da Escala de Plantão

Art. 7º Fica estabelecida escala semestral para o plantão, através de sistema de revezamento alternado entre os Defensores interessados e regularmente inscritos.

§1º Inexistindo Defensores Públicos voluntariamente inscritos ou em número insuficiente para o semestre, caberá ao Diretor Regional a designação de Defensores para compor a escala correspondente.

§2º Os plantões serão realizados pelo período de 15 (quinze) dias, sendo apenas 01 (um) Defensor Público por período.

§3º O Diretor do Núcleo Regional encaminhará a escala semestral do plantão para Subdefensoria Pública Geral, impreterivelmente até o 5.º dia útil dos meses de dezembro e junho.

§4º A inobservância do parágrafo anterior implicará na elaboração da escala de plantão pela Subdefensoria Pública Geral.

§5º A escala de Plantão dos Defensores Públicos da Classe Especial será elaborada semestralmente pela Subdefensoria Pública Geral.

§6º Compete à Defensoria Pública Geral dotar o Plantão dos meios necessários para seu funcionamento.

Art. 8º A estrutura funcional do plantão contará apenas com 01 (um) Defensor Público por período;

§1º O Diretor Regional, justificadamente, poderá indicar mais de um Defensor Público por período para atuar em regime de plantão.

§2º O plantão da Classe Especial será realizado nos mesmos moldes do *caput* deste artigo.

§3º A escala do plantão do período de recesso natalino será elaborada pelo Diretor Regional.

Capítulo IV Da Indenização do Plantão

Art. 9º O Defensor Público plantonista será indenizado nos termos da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009, com base no subsídio da Classe mais elevada da carreira, pago proporcionalmente aos dias de plantão, nos termos do art. 2º, §1º, desta Resolução.

Capítulo V Das Disposições Finais

Art. 10. Nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Defensor Público plantonista, caberá ao Diretor Regional designar substituto, em observância, preferencialmente, à lista de inscritos.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral, de tudo dando ciência ao Conselho Superior da Defensoria Pública, para a normatização necessária.

Art. 12. São criados 10 (dez) Órgãos de Atuação, com atribuições previstas no art. 5º, sendo distribuídos 01 (um) para cada uma das Diretorias Regionais: Araguaína, Araguaatins, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Palmas, Paraiso, Porto Nacional e Tocantinópolis, bem como Classe Especial.

Parágrafo único. Fica excluída do regime de plantão a Diretoria Regional de Brasília.

Art. 13. As folgas decorrentes da Resolução-CSDP nº 089/2013 serão gozadas nos seus exatos termos.

Art. 14. Revoga-se a Resolução-CSDP nº 089, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2015, revogando-se as disposições em contrário desta Defensoria Pública.

Palmas/TO, 17 de abril de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição de material de construção, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 10 de junho de 2015 às 11:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada /TO, 25 de maio de 2015.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando a aquisição de ônibus semi-novo, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 10 de junho de 2015 às 12:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar n.123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada/TO, 25 de maio de 2015.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição de material de construção, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 10 de junho de 2015 às 14:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar n.123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada /TO, 25 de maio de 2015.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição de material betuminoso, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 10 de junho de 2015 às 15:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar n.123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada /TO, 25 de maio de 2015.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição de material pedagógico, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 10 de junho de 2015 às 08:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada/TO, 25 de maio de 2015.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição de equipamentos e serviços de monitoramento, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 10 de junho de 2015 às 09:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada/TO, 25 de maio de 2015.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição de material de construção, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 10 de junho de 2015 às 10:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada /TO, 25 de maio de 2015.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 007/2015**

Processo Administrativo: Nº007/2015
Modalidade de Licitação: Carta Convite
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Objeto da Licitação: Aquisição de uniforme para alunos, das escolas e creches municipais, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Negro-TO, conforme Termo de Referência.
Data: 07/05/2014; Horário: 08h
Em atendimento à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da licitação à empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 00.537.143/0001-37. No valor global R\$ 11.444,00 (Onze Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais).

Aparecida do Rio Negro - TO, 14 de Maio de 2015.

Deusimar Pereira Amorim
Prefeito do Município de Aparecida do Rio Negro

**EXTRATOS DE CONTRATO
CARTA CONVITE Nº 007/2015**

Processo Administrativo: Nº007/2015
 Modalidade de Licitação: Carta Convite
 Tipo de Licitação: Menor Preço Global
 Objeto da Licitação: Aquisição de uniforme para alunos, das escolas e creches municipais, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Negro-TO, conforme Termo de Referência.
 Partes: Louripeças Comercial LTDA - CNPJ Nº 00.537.143/0001-37 e a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO - CNPJ: 25.086.638/0001-18.
 Prazo de Vigência: da assinatura até o dia 31/12/2015
 Data de Assinatura: 18/05/2015
 Valor: R\$ 11.444,00 (Onze Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais).

Deusimar Pereira Amorim
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 073/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 CONTRATADA: CONSTRUTORA MW LTDA. - ME
 OBJETO: Contratação de Empresa especializada em obras de engenharia civil para a construção de quadra coberta com vestiário da Escola Municipal Francisco Divino Vasconcelos no Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, constantes deste Edital e seus Anexos.
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 509.544,89 (Quinhentos e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
 VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 270 (Duzentos e setenta dias) dias, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, obedecendo ao período admitido na legislação vigente (art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 12.361.1313.1.101
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
 FONTE DE RECURSO: 70
 MODALIDADE: Edital de Tomada de Preços 009/2014
 SIGNATÁRIOS: CORACI LIMA MARQUES
 Contratante
 Construtora MW LTDA - ME, CNPJ: 18.357.992/0001-74
 Contratada

Bandeirantes do Tocantins/TO, 07 de Janeiro de 2015.

Eliana Lima Soares Santos
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA**AVISO DE LEILÃO
LEILÃO 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Chapada de Areia-TO torna pública a quem possa interessar que estará realizando um LEILÃO, no próximo dia 19/06/2015, a partir das 09h:00 min., em Frente a Prefeitura Municipal de Chapada de Areia, localizado na Rua Principal, s/nº, Centro, Chapada de Areia-TO. O LEILÃO tem como objeto a alienação de bens móveis conforme relação abaixo:

Lote 01: Trator Massey Ferguson 285, Ano 2007;
 Lote 02: Um Trator SLC - JOHN DERE 5700 (Sucata)
 Lote 03: Uma Camionete / Ambulância Gm Chevrolet S10 - Ano de fabricação 2001 Mod 2002, Cor Predominante: Branca, Combustível: Gasolina.
 Lote 04: Uma Picape currier/ Ambulância/ Cor Branca.
 Lote 05: Moto NXR, cor branca ano 2008;
 Lotes 06 a 60: Sucatas em geral (carros, grades, motos, plantadeiras, cadeiras, ar-condicionado, máquinas de escrever etc...);
 Processo nº. _____/2015, de 25 de maio de 2015.
 Data da Realização: 19/06/2015
 Horário: A partir das 09h:00 min.
 Tipo: Maior Oferta / Lance
 Do Edital: O edital e seus anexos poderão ser examinados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapada de Areia - TO, sediada na Rua Principal, s/n, Centro, Chapada de Areia - TO, ou direto no site oficial da Prefeitura Municipal www.chapadadeareia.to.gov.br;
 Legislação: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
 OBS: Informações, entrar em contato com a CPL, por meio do telefone nº. 0xx63 3349 1060 / 1050 ou 8406 0834 - Falar com Elzenir Pinheiro de Oliveira.

Chapada de Areia-TO, 27 de maio de 2015.

João José de Souza Milhomem
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Presencial PM-CTO SRP nº 026/2014.
 OBJETO: Objetivando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para instalação e manutenção de ar-condicionado, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme Planejamento. ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 033/2014, firmada entre o Município de Colinas do Tocantins e a Empresa: Allyne Cristhyane Alves da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 13.724.909/0001-34, sagrou-se vencedora nos itens do certame conforme seguinte: Item 1 Valor Unit. R\$ 165,00, Item 2 Valor Unit. R\$ 165,00, Item 3 Valor Unit. R\$ 205,00, Item 4 Valor Unit. R\$ 260,00, Item 5 Valor Unit. R\$ 75,00, Item 6 Valor Unit. R\$ 80,00, Item 7 Valor Unit. R\$ 90,00, Item 8 Valor Unit. R\$ 95,00, Item 9 Valor Unit. R\$ 90,00, Item 10 Valor Unit. R\$ 95,00, Item 11 Valor Unit. R\$ 110,00 e Item 12 Valor Unit. R\$ 100,00, totalizando um montante de R\$ 85.405,00, FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 003-A/2010, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. A referida Ata estará disponível em sua íntegra pelo site www.colinas.to.gov.br. Mais informações (63) 3476-7000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI**EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

A Prefeitura Municipal de Guarái, através do Prefeito, faz saber a quem interessar que conforme informação abaixo relacionada foi firmado o presente Termo de Aditivo.
 Ata: 013/2014, 007/2014, 005/2014, 006/2014, 002/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Guarái, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundação Educacional de Guarái-FUNDEG e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guarái-TO.
 Modalidade: Pregão presencial 006/2014
 Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência das Atas firmadas entre as partes, para execução
 Data da Assinatura: 01/05/2015
 Consignatários: Francisco Júlio Pereira Sobrinho, Emival Nunes da Fonseca, Simony Maria Nunes dos Santos, Gercival Lopes da Silva Zilma Marciel da Rocha Burjack Ltda.

Guarái, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Francisco Júlio Pereira Sobrinho
 Prefeito Municipal de Guarái-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS**AVISO DE LEILÃO**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins-TO torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL (Leilão Público nº 002/2015), do tipo maior Lance por Lote. Tendo por finalidade leiloar o maquinário "Motoniveladora".

A abertura do Leilão será no dia 15 de junho de 2015 às 09h00min horas no Pátio da Prefeitura Municipal de Itapiratins-TO, localizada na Rua Pedro Soares Leite Nº 50, Centro, Itapiratins-TO. O Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail cpl.itapiratins@outlook.com.br

Itapiratins-TO, 27 de maio de 2015.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA-TO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA-TO, ATRAVÉS DA CPL, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 004/2015 às 08h15min do dia 15 de Junho de 2015, visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS. O Edital poderá ser retirado pelos interessados na CPL da Prefeitura Municipal de Lavandeira-TO, situada na Av. Airton Senna, s/nº - Centro, Fone: (63) 3697-1106 ou (63) 9244-7843, CEP: 77.328-000, E-mail: licitacao@lavandeira.to.gov.br ou contatoconsultoria2013@gmail.com, a partir desta data, em horário comercial. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA-TO, não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Lavandeira - TO, 27 de Maio de 2015.

Jaime Antonio dos Santos
 Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 001/2015****DECRETO Nº 025/2015**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miracema do Tocantins-TO.
 CONTRATADO: Associação comunitária de apoio a educação, saúde, segurança, moradia popular, agricultura, esporte e lazer, cultura, turismo e meio ambiente, às associações de bairros do município de Miracema do TO, inscrito no CNPJ Nº. 03.012.771/0001-97.
 OBJETO: Contratação de rádio comunitária para divulgação de atos institucionais de interesse público, para atender as necessidades da câmara municipal de Miracema do TO.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 001/2015, conforme previsto no Artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
 FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 01.031.0001.2.003; elemento de despesa: 3.3.90.39; fonte de recursos: 0010.
 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO DIAS LEAL JUNIOR - Presidente em Exercício
 ISABEL TEXEIRA NOLETO - Representante Legal da Contratada.

RAIMUNDO DIAS LEAL JUNIOR
 Presidente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins-TO, abertura da Tomada de Preços nº 004/2015: Contratação de empresa de engenharia para Implantação de pavimentação asfáltica, com galerias de água pluviais e dispositivos para captação (Bocas-de-lobo e calçadas) em Vias Públicas Urbanas, no Setor Vila Regina. Tipo: empreitada por preço global. Data de abertura: 15/06/2015- às 16:00 horas. Através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O edital poderá ser examinado/ retirado pelos interessados no endereço acima, ou através do e-mail cplparaisoto@hotmail.com, a partir desta data. Informações no local, ou através do telefone (63) 9942-8811. Paraíso-TO, 19/05/2015.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
 Presidente da CPL/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

AVISO DE CANCELAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO avisa aos interessados que a licitação de modalidade pregão presencial SRP nº 015/2015 - proc. nº 167/2015, publicada no D.O.E nº 4.378, pág. 67, dia 21/05/2015, abertura dia 03/06/2015 às 11h30m, foi CANCELADA a pedido da administração. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (63) 3466-1220.

Pedro Afonso-TO, 27 de maio de 2015.

Joelma Gorete C. De Oliveira.
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CHAMAMENTO Nº 001/2015
PROCESSO Nº 158/2015**

A Prefeitura de Pedro Afonso, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que a sessão pública de abertura para a entrega dos envelopes realizada em 21/05/2015, às 10h, para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários, como não houve, foi declarada deserta. Cópia da Ata da referida Sessão poderão ser obtidas na sede da Prefeitura na Rua Getúlio Vargas, 400, Centro, Pedro Afonso-TO, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2015 - Proc. nº 168/2015, Abertura dia 09/06/2015 às 12hs00min, visando aquisição de britas e manilhas, para atender a demanda da Prefeitura de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as (07:00hs e às 13:00hs). Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso, 22 de maio de 2015.

Joelma Gorete C. de Oliveira
 Pregoeira

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2015 - Proc. nº 163/2015, Abertura dia 09/06/2015 às 11hs00min, visando a aquisição de material de construção, para atender a demanda do Fundo de Assistência Social de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as (07:00hs e às 13:00hs). Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso, 29 de abril de 2015.

Joelma Gorete C. de Oliveira
 Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Pregão Presencial nº 004/2015 FMAS
 Processo nº 154/2015

O Fundo de Assistência Social de Pedro Afonso, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que a sessão pública de abertura para a entrega dos envelopes realizada em 27/03/2015, às 08h, referente à licitação para a locação de veículo, não houve interessados e foi declarada deserta. Cópia da Ata da referida Sessão poderão ser obtidas na sede da Prefeitura na Rua Getúlio Vargas, 400, Centro, Pedro Afonso-TO, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**FUNDO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2015 - Proc. nº 162/2015, Abertura dia 09/06/2015 às 10hs00min, visando a aquisição de gás, para atender a demanda do Fundo de Educação de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre 07:00hs e 13:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso, 29 de abril de 2015.

Joelma Gorete C. de Oliveira
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2015

A Prefeitura Municipal de Praia Norte, Estado do Tocantins, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Praia Norte, de acordo com o Decreto de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2015, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para efetuar Contrato de Prestação de Serviços com a empresa JAIRO P. DA SILVA PRODUÇÕES - ME (STUDIO RUSTIK PRODUÇÕES E EVENTOS), no valor global de R\$ 131.402,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e dois reais), para execução de serviços Contratação de 02 Shows Artísticos colocado em praça pública com os Grupos: BANDA RODRIGO MENDES & FORRÓ DOS TOPS E GABRIEL GAVA, destinado à comemoração do 26º ANIVERSÁRIO DE PRAIA NORTE.

Praia Norte, 26 de Maio de 2015.

JADER JAIME FELIX PINHEIRO
 Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação constante do DOE-TO, 4.376, pág. 55 contrato 067, ONDE SE LÊ: IVO PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 333.568.153-34. LEIA-SE: ARTAF - ASSOCIAÇÃO DA REGIÃO TOCANTINA DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL-CNPJ: 20.283.160/0001-00. Contrato nº 075, ONDE SE LÊ: sujeição Lei nº 10.520.02, e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93. LEIA-SE: sujeição à Lei nº 8.666/93

Jader Jaime Félix Pinheiro
 Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CODEARA S.A.
CNPJ/MF Nº 90.879.339/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Associados da Codeara S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em sua sede social na Fazenda Cocal - Município de Couto de Magalhães - Estado de Tocantins, no dia 08 de junho de 2015, às 11:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Matéria Ordinária - a) Exame, Discussão e votação da Prestação de Contas, Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2014; Matéria Extraordinária - a) Outros assuntos de interesse social.

Couto de Magalhães - TO, 25 de maio de 2015.

Gladson Cantalice

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

EU, Eugênio Ribeiro da Silva, prop. do Lt. 08, Loteamento Jalapão G.5-2ª Etapa, Munic. São Félix do Tocantins-TO, notifico os conf. abaixo relacionados, que tomem conhecimento das divisas georreferenciadas no prazo de 15 dias:

- Natan Ribeiro de Souza;
- Francisco Alirio Barreto Cavalcante;
- Aldenira Gomes da Silva;
- Aureliano Ribeiro da Silva;
- Vicência Rodrigues de Sousa;
- Joaci Ferreira Santiago.

Contato: (63) 3212-1490

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

EU, Mª Tranqueira da Silva, prop.do Lt. 14, Loteamento Piabanha G.3- 3ª Etapa, Munic. Lizarda-TO; notifico os conf. do Lt 15, Sr. José P. de Carvalho e do LT. 13, Sra. Mª Justina de Sousa; para que tomem conhecimento das divisas georreferenciadas, no prazo de 15 dias. Contato: (63) 3212-1490

AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDAÇÃO UNIRG
PREGÃO PRESENCIAL SRP - 014/2015

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - POR ÍTEM (exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte). Objeto: Registro de Preços, visando a aquisição futura e eventual de refil e filtros para purificadores de água. Dia: 11/06/2015 às 9h (horário local). A sessão acontecerá na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, 1º piso, 3º pavilhão, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br e maiores informações através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 27 de maio de 2015.

Cristyane de Oliveira Carvalho
 Pregoira

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GUILHERME DE SOUZA CARVALHO, CPF: 233.580.091-49, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura de Corte, situada na FAZENDA PRINCESA DO LAJES, Zona Rural em WANDERLÂNDIA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr ABDIEL RODRIGUES AMORIM FERREIRA, CPF 137.573.182-34, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licença Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para seu empreendimento de Bovinocultura de Corte, localizado na Fazenda Goianésia, Município de Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO n.º007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: R C DE LIMA - ME, CNPJ: 13.310.951/0001-09, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença: Simplificada Ambiental (LAS), para atividade: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com endereço na QD 307 Norte, Av. LO 10, Lote 36 (ACSV NO 33), CEP: 77.001-388, Plano Diretor Norte, Cidade/JF: Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede na Rua Alagoas, QDR NE 14, Lote 03, Jardim Aurenly I, Palmas/TO, por seu presidente CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os membros, associados e categoria dos empregados da empresa MDC TRANSPORTES LTDA - ME, quais pertençam a categoria profissional representada por este sindicato, qual seja, os trabalhadores em transportes rodoviários de passageiros: urbano, semi-urbano, turismo, intermunicipal e interestadual; trabalhadores em transporte rodoviários de cargas secas, líquidas e malotes; motoristas e ajudantes de motoristas que trabalham no comércio varejista e atacadista, e de valores; condutores de veículos rodoviários de quaisquer empresas ou pessoas físicas; operadores de máquinas; ajudantes de motoristas, carregadores e cobradores de ônibus, que operam em todo o Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se, às 09:00 horas em primeira convocação, e não havendo quorum, às 10:00 horas em segunda convocação, no dia 31 de maio de 2015, na sede do sindicato, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação, discussão e deliberação acerca da paralisação a ser iniciada a partir do dia 08 de junho de 2015, tendo em vista a recusa da empresa em entabular o Acordo Coletivo da Categoria no período 2015/2016, na forma do art. 611, §1º, da CLT; Participe. Quem participa, delibera.

Palmas/TO, 26 de maio de 2015.

Carlos Antônio Araújo Alves
 Presidente do SIMTROMET

ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE ARAGUAÍNA
SEDE AV. FILADÉLFIA Nº 5369 BAIRRO SÃO JOÃO ARAGUAÍNA-TOCANTINS
CEP 77807-285 - CNPJ Nº 10436.545/0001-07
ONG – Organização não Governamental
FUNDADA EM 29 DE ABRIL DE 2009
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO
ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA
EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTE DA
ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE ARAGUAÍNA-TO

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, as dezenove horas no auditório da prefeitura de Araguaína, reuniu-se os músicos de Araguaína, com o propósito de fundar a Associação dos Músicos de Araguaína. Os presentes aprovaram por unanimidade, a fundação da associação dos músicos de Araguaína-TO, aprovação do estatuto social, a eleição e posse da diretoria executiva, conselho fiscal e suplentes da associação dos músicos de Araguaína. -TO

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL
CAPITULO I; DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

Art. 1º Associação dos Músicos de Araguaína-To sob a denominação de AMA, Fica constituída em 29 de abril de 2009, uma Associação civil, de duração indeterminado sem fins lucrativos, com sede na. Filadélfia nº 5369 Bairro São João Araguaína - Tocantins e foro na comarca de Araguaína Estado do Tocantins, que se regerá pelo presente estatuto e legislação específica vigente.

Art. 2º A Associação dos Músicos de Araguaína - To tem como objetivo promover o fortalecimento da cultura brasileira assim como a ampliação do mercado de trabalho, o aprimoramento profissional, uma melhor qualidade de vida dos músicos associados e dos profissionais ligados diretamente a musica e principalmente divulgar a musica alternativa, em todos os meios possíveis; radio jornal, televisão, eventos e outros.

Parágrafo Único – A Associação dos Músicos de Araguaína - To, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei 9.790/99, parágrafo único do art.1º)

Joel Lima da Mota - Presidente



SERRA DO ESPÍRITO SANTO JALAPÃO
MATEIROS - TO